

DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA AL/SE

## Termo de Referência 101/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
101/2025	257023-DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA AL/SE	BERNADETE PEREIRA DA SILVA	19/02/2026 09:30 (v 0.12)
<b>Status</b>	DISPONIBILIZADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	127/2026	25034.000921/2025-72

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº25034.000921/2025-72)

## TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação EMERGENCIAL [REDACTED] de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, manutenção, conservação e higienização com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, a serem executados de forma contínua nas instalações físicas: Posto de Saúde da Fazenda Canto situado em Palmeira dos Índios – AL; Polo Base de Wassu Cocal, situado em Joaquim Gomes – AL; e Polo Base de Xucuru Kariri, situado em Palmeira dos Índios – AL, na modalidade de Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75, VIII da Lei 14.133 a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento[A1].

DESCRIÇÃO DO GRUPO	CATSER	ITEM	PRODUTIVIDADE ADOTADA	LOCAL DE EXECUÇÃO/ METRAGEM	SUGESTÃO DE SERVENTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação a serem	24023	1	Pisos frios 800 m²; Pátios e áreas verdes com média frequência 1.800 m² Esquadria externa – face interna /externa: 300 m130	UBSI - Fazenda Canto, município de Palmeira dos Índios/AL ( <a href="https://maps.app.goo.gl/c8iRLAYp7o5hEyFH7">https://maps.app.goo.gl/c8iRLAYp7o5hEyFH7</a> )  Área total interna: 179,63m²; Área total externa: 771,52 m² Esquadria externa – face interna /externa: 86,36 m²	1	R\$ 4.234,88	R\$ 50.818,56

executados nas localidades do Distrito Sanitário Especial Indígena de Alagoas e Sergipe, relacionadas no neste termo de Referência.	24023	2	Pisos frios 800 m <sup>2</sup> ; Pátios e áreas verdes com média frequência 1.800 m <sup>2</sup> Esquadria externa – face interna /externa: 300 m130	<b>UBSI - Xucuru Kariri</b> , município de Palemira dos Índios/AL (localização: <a href="https://goo.gl/maps/dUCX7LcUs6Hf2RSZA">https://goo.gl/maps/dUCX7LcUs6Hf2RSZA</a> )  Área total interna: 403,83m <sup>2</sup> ; Área total externa:1.518,55m <sup>2</sup> Esquadria externa – face interna /externa: 162,96m <sup>2</sup>	2	R\$ 11.824,79	R\$ 141.897,48
	CARGA HORÁRIA 44 horas /semanais	24023	3	Pisos frios 800 m <sup>2</sup> ; Pátios e áreas verdes com média frequência 1.800 m <sup>2</sup> Esquadria externa – face interna /externa: 300 m130	<b>UBSI — Wassu Cocal</b> , em Joaqui Gomes/AL (localização: <a href="https://goo.gl/maps/umfaQB16MVd7Vrit9">https://goo.gl/maps/umfaQB16MVd7Vrit9</a> )  Área total interna: 198,78m <sup>2</sup> ; Área total externa: 1.031,29 m <sup>2</sup> Esquadria externa – face interna /externa: 56,12 m <sup>2</sup>	1	R\$ 5.175,95

TOTAL ANUAL DE R\$ 254.827,44

[REDACTED]					
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]					
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]					
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

**Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade**

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, por tratar de serviços cujas especificações podem ser definidas objetivamente e que seguem padrões de mercado, permitindo a competição entre fornecedores. Ademais, a interrupção destes serviços, comprometem a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] ajosa

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

1.8. O prazo de vigência da contratação é de **03/03/2026 a 03/03/2027 ou antes quando concluso a licitação regular em andamento**, contados 03/03/2026, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.[A5]

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000059/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 06/10/2025;

III) Id do item no PCA: 152 A 154;

IV) Classe/Grupo: 853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA;

V) Identificador da Futura Contratação: 257023-70/2026;

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade[A2]

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.1.2. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

4.1.3. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos encarregados devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de empregados da CONTRATADA, esperadas com essas medidas;

4.1.4. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água;

4.1.5. Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões e filtros. 4.1.6. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas; Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021

4.1.7. Utilizar equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo, submetendo-os ao fiscal do CONTRATO quando do início dos serviços e nas substituições;

4.1.8. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

4.1.9. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

4.1.10. Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

4.1.11. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados na fonte geradora, e realizar sua correta destinação. 4.1.12. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.1.13. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] ~~ção direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

### **Subcontratação[A6]**

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] erfeita  
[REDACTED] mo  
[REDACTED] a

4.15. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor **total** da contratação[A9] . [A10]

4.16. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato. [A12]

4.16.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.16.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.16.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.16.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.16.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.17. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.[A13]

4.18. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.19. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.20. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.20.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.21. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.21.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.21.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.21.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.22. A apólice do seguro-garantia ou a fiança bancária deverá ter cobertura para o pagamento direto ao empregado das verbas devidas em razão da inadimplência do Contratado.

4.22.1 O pagamento direto não pode estar condicionado ao trânsito em julgado de decisão judicial, sendo suficiente decisão definitiva em processo administrativo, que apure o montante devido.

4.23. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.24. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.25. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada[A15] .

4.26. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.26.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.26.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.27. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.27.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.27.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.28. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.28.1. Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

4.28.2. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

4.28.3. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

4.29. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.30. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.31. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

## Vistoria

4.32. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.



[Redacted] pleno das  
[Redacted] de  
[Redacted] das [Redacted]

[Redacted]

[Redacted],  
[Redacted] ra

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted] pelo seu

[Redacted] es,  
[Redacted] ntratado

[Redacted]

[Redacted]

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução[A2]

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 03/03/2026

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.1.2. Servente de Limpeza (CBO 5142-05)

### Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

DESCRIÇÃO DO GRUPO ÚNICO	CATSER	ITEM	PRODUTIVIDADE ADOTADA	LOCAL DE EXECUÇÃO/ METRAGEM
contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação a serem executados nas localidades do Distrito Sanitário Especial Indígena de Alagoas e Sergipe, relacionadas no neste termo de Referência.  CARGA HORÁRIA 44 horas/semanais	24023	1	Pisos frios 800 m²; Pátios e áreas verdes com média frequência 1.800 m²  Esquadria externa – face interna/externa: 300 m130	<b>UBSI - Fazenda Canto</b> , município de Palmeira dos Índios/AL ( <a href="https://maps.app.goo.gl/c8iRLAYp7o5hEyFH7">https://maps.app.goo.gl/c8iRLAYp7o5hEyFH7</a> )  Área total interna: 179,63m²; Área total externa: 771,52 m²  Esquadria externa – face interna/externa: 86,36 m²
	24023	2	Pisos frios 800 m²; Pátios e áreas verdes com média frequência 1.800 m²  Esquadria externa – face interna/externa: 300 m130	<b>UBSI - Xucuru Kariri</b> , município de Palemira dos Índios /AL (localização: <a href="https://goo.gl/maps/dUCX7LcUs6Hf2RSZA">https://goo.gl/maps/dUCX7LcUs6Hf2RSZA</a> )  Área total interna: 403,83m²; Área total externa: 1.518,55m²  Esquadria externa – face interna/externa: 162,96m²
	24023	3	Pisos frios 800 m²; Pátios e áreas verdes com média frequência 1.800 m²	<b>UBSI — Wassu Cocal</b> , em Joaqui Gomes/AL (localização: <a href="https://goo.gl/maps/umfaQB16MVd7Vrit9">https://goo.gl/maps/umfaQB16MVd7Vrit9</a> )

			Esquadria externa – face interna/externa: 300 m130	Área total interna: 198,78m <sup>2</sup> ; Área total externa: 1.031,29 m <sup>2</sup> Esquadria externa – face interna/externa: 56,12 m <sup>2</sup>
--	--	--	--	---

5.3 Os serviços serão prestados no seguinte horário: **44 HORAS/SEMANAIS (SEGUNDA A SEXTA)**

### **Rotinas a serem cumpridas**

5.3.1. A execução contratual observará as rotinas *abaixo*:

#### **5.3.1.1 ÁREAS FÍSICAS**

A) As áreas físicas compreendem áreas internas, áreas externas, esquadrias externas e fachadas envidraçadas e áreas hospitalares e assemelhados.

#### **5.3.1.2 ÁREAS INTERNAS**

A) Consideram-se áreas internas aquelas áreas edificadas integrantes do imóvel.

B) Compreendem as áreas internas as áreas de pisos (acarpetados, frios), laboratórios, almoxarifados /galpões, oficinas, áreas com espaços livres (saguão, hall e salão).

#### **5.3.1.3. TIPOS DE ÁREAS INTERNAS**

a) Áreas internas – Pisos acarpetados Características – aquelas áreas revestidas de forração ou carpete. Considerase carpete um tipo específico de tapete que reveste o piso.

b) Áreas internas – Pisos frios Características – aquelas constituídas/revestidas de paviflex, cerâmica, mármore, marmorite, porcelanato, plurigoma, madeira, inclusive sanitários.

c) Áreas internas – Laboratórios Características – aquelas destinadas exclusivamente para atividades de pesquisa e /ou análises laboratoriais. Produtividade de referência – 330 m<sup>2</sup>

d) Áreas internas – Almoxarifados/galpões Características – aquelas utilizadas para depósitos/estoque /guarda de materiais diversos.

e) Áreas internas – Oficinas Características – aquelas destinadas a executar serviços de reparos, manutenção de máquinas, equipamentos, materiais, etc.

f) Áreas internas – Áreas com espaços livres – Oficinas Características – compreendem as áreas como saguão, hall e salão, revestidos com pisos ou acarpetados.

#### **5.3.1.4. ÁREAS INTERNAS**

A) Os serviços serão executados pelo contratado na seguinte frequência:

#### **5.3.1.5. DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO.**

A) Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.; Lavar os cinzeiros situados nas áreas reservadas para fumantes; Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;

B) Aspirar o pó em todo o piso acarpetado; Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia; Varrer, remover manchas e lustrear os pisos encerados de madeira; Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados; Varrer os pisos de cimento; Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia; Abastecer com

papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário; Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados; Limpar os elevadores com produtos adequados; Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições; Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração; Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber; Limpar os corrimãos; Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela Administração; Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

#### 5.3.1.6. SEMANALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO.

A) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos; Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica; Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético; Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados; Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas; Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.; Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar; Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones; Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana; Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral; Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

A1) MENSALMENTE, UMA VEZ. Limpar todas as luminárias por dentro e por fora; Limpar forros, paredes e rodapés Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados; Limpar persianas com produtos adequados; Remover manchas de paredes; Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.); Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

#### A2) ANUALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO.

Efetuar lavagem das áreas acarpetadas previstas em contrato; Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias; Lavar pelo menos duas vezes por ano, as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las.

#### 5.3.1.7 ÁREAS EXTERNAS

A) Consideram-se áreas externas a aquelas áreas não edificadas, mas integrante do imóvel. Compreendem as áreas internas os pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações, as áreas de passeios e arruamentos, pátios e áreas verdes classificados de acordo com a frequência.

##### 5.3.1.7.1 TIPOS DE ÁREAS EXTERNAS

a) Áreas externas – pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações Características – aquelas áreas circundantes aos prédios administrativos revestidas de cimento, lajota, cerâmica, etc. revestidas de forração ou carpete.

b) Áreas externas – Varrição de passeios e arruamentos Características – aquelas destinadas a estacionamentos (inclusive garagens cobertas), passeios, alamedas, arruamento e demais áreas circunscritas nas dependências do contratante.

c) Áreas externas – pátios e áreas verdes – alta frequência Características – áreas externas nas dependências do contratante que necessitam de limpeza semanal. Considera-se alta frequência aquela em que a limpeza ocorrerá uma vez por semana.

d) Áreas externas – pátios e áreas verdes – média frequência Características – áreas externas nas dependências do contratante que necessitam de limpeza quinzenal. Considera-se média frequência aquela em que a limpeza ocorrerá uma vez por quinzena.

e) Áreas externas – pátios e áreas verdes – baixa frequência Características – áreas externas nas dependências do contratante que necessitam de limpeza mensal. Considera-se média frequência aquela em que a limpeza ocorrerá uma vez por mês.

f) Áreas externas – coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária Características – áreas externas com e sem pavimentos, pedregulhos, jardins e gramados.

#### 5.3.1.7.2 ÁREAS EXTERNAS – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – METODOLOGIA DE REFERÊNCIA

Os serviços serão executados pela contratada na seguinte frequência:

#### 5.3.1.8 DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO.

A) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza; Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados; Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração; Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber; Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

#### 5.3.1.9 SEMANALMENTE, UMA VEZ.

A) Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.) Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, com detergente, encerar e lustrar; Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes; Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

#### 5.3.1.10 MENSALMENTE, UMA VEZ.

A) Lavar as áreas cobertas destinadas à garagem/ao estacionamento; Proceder a capina e a roçada, retirar de toda área externa, plantas desnecessárias, cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas. Os serviços de paisagismo como jardinagem, adubação, aplicação de defensivos agrícolas não integram a composição de preços contemplados por esta Instrução Normativa, devendo receber tratamento diferenciado.

#### 5.3.1.11. ESQUADRIAS EXTERNAS – CARACTERÍSTICAS

A) Consideram-se esquadrias externas aquelas áreas compostas de vidros. As esquadrias compõem-se de face interna e externa com ou sem exposição à situação de risco. Considera-se exposição à situação de risco aquela situação que necessita para execução dos serviços de limpeza, a utilização de equipamento especial tais como balancins manuais ou mecânicos, ou andaimes. Deve: Varrer as áreas pavimentadas; Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração; Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber; Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária. 5

#### 5.3.1.12 SEMANALMENTE, UMA VEZ.

A) Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.) Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, com detergente, encerar e lustrar; Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes; Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal

#### 5.3.1.13 MENSALMENTE, UMA VEZ.

A) Lavar as áreas cobertas destinadas à garagem/ao estacionamento; Proceder a capina e a roçada, retirar de toda área externa, plantas desnecessárias, cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas. Os serviços de paisagismo como jardinagem, adubação, aplicação de defensivos agrícolas não integram a composição de preços contemplados por esta Instrução Normativa, devendo receber tratamento diferenciado.

#### 5.3.1.14. ESQUADRIAS EXTERNAS – CARACTERÍSTICAS

A) Consideram-se esquadrias externas aquelas áreas compostas de vidros. As esquadrias compõem-se de face interna e externa com ou sem exposição à situação de risco. Considera-se exposição à situação de risco aquela situação que necessita para execução dos serviços de limpeza, a utilização de equipamento especial tais como balancins manuais ou mecânicos, ou andaimes.

#### 5.3.1.15 ÁREAS EXTERNAS

A) Os serviços serão executados pela contratada na seguinte frequência:

#### 5.3.1.16 QUINZENALMENTE, UMA VEZ.

A) Limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

#### 5.3.1.17 FACHADAS ENVIDRAÇADAS

A) Considera-se limpeza de fachadas envidraçadas, externamente, somente para aquelas cujo acesso para limpeza exija equipamento especial, cabendo ao dirigente do órgão/entidade decidir quanto à oportunidade e conveniência desta contratação.

#### 5.3.1.18 ÁREAS EXTERNAS

A) Os serviços serão executados pela contratada na seguinte frequência:

#### 5.3.1.19 SEMESTRALMENTE, UMA VEZ.

A) Limpar fachadas envidraçadas (face externa), em conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

#### 5.3.1.21 ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADOS

A) As áreas hospitalares serão divididas em administrativas e médico-hospitalares, devendo as últimas reportar-se aos ambientes cirúrgicos, enfermarias, ambulatórios, laboratórios, farmácias e outros que requeiram assepsia similar, para execução dos serviços de limpeza e conservação.

Observações e orientações gerais sobre a limpeza:

- a) A limpeza de áreas internas ou externas, durante o horário de expediente, será feita com isolamento da respectiva área ou colocação de avisos/placas de alertas;
- b) É vedada a utilização de ácido ou soda cáustica em qualquer tipo de revestimento de pisos, tetos e paredes;
- c) Nunca jogar água quando existir tomadas de eletricidade na área de piso a ser limpa;
- d) Antes de ligar os equipamentos de limpeza, deverão ser certificadas as voltagens das tomadas;
- e) Revestimentos em azulejos e cerâmica: utilizar água sanitária ou escova com saponáceo, para limpeza de rejuntamento.
- f) A limpeza de paredes e divisórias, pisos e rodapés; lajes e forros; janelas, vidros e persianas, portas e visores, mobiliário e equipamento deve ser realizada com água e detergente, a menos que haja revestimentos porosos como gesso, madeira compensados, laminados de madeira, feltros ou tecidos. Nesses casos, devem ser adotados procedimentos específicos em função dos diferentes tipos de acabamento.
- g) Para limpeza do mobiliário nunca utilizar produtos abrasivos, como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço.
- h) Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.

### 5.3.1.22. PRINCÍPIOS BÁSICOS DE LIMPEZA:

Os procedimentos de limpeza a serem adotados deverão observar a prática da boa técnica e normas estabelecidas pela legislação vigente, dessa forma a contratada deverá:

- a) habilitar os profissionais de limpeza para o uso de equipamentos específicos destinados à limpeza das áreas;
- b) identificar e/ou sinalizar corredores e áreas de grande circulação, durante o processo de limpeza, dividindo a área em local de livre trânsito e local impedido;
- c) observar os procedimentos que devem ser realizados com a utilização de luvas;
- d) realizar a coleta do lixo nas frequências indicadas, ou quando o conteúdo ocupar 2/3 do volume total. e) usar técnica de dois baldes, sendo um com água e solução detergente/ desinfetante, e outro com água para o enxague;
- f) lavar os utensílios utilizados na prestação de serviços (mops, esfregões, panos de limpeza, escovas, baldes, etc.) nas áreas de utilidades indicadas pela CONTRATANTE, diariamente, ou sempre que necessário;
- g) utilizar na prestação dos serviços somente produtos que possuam garantia de qualidade, conforme ABNT NBR ISO 9001, ou substitutivo, bem como atender aos requisitos básicos estabelecidos pela legislação vigente e submetidos a previa apreciação e provação da CONTRATANTE.

### **Materiais a serem disponibilizados**

5.4. *Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:[A6]*

5.5 Não serão aceitos materiais com defeitos ou com especificação diferente daquela contratada;

5.6 A reposição de materiais sem custo para a Administração, será realizada para aqueles que apresentarem características diferentes da especificação contratada, ou defeitos que invalidem sua utilização, ainda que parcial, deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 horas a partir da comunicação formal do fiscal do contrato; bem como equipamentos e EPIs deverão ser substituídos quando deterioradas com o decurso do uso e tempo ou a requerimento da Administração sem ônus para essa, e diluídos já no valor global da contratação.

5.7 Ao término da vigência contratual, havendo estoque remanescente, este será da contratante

5.8 Os materiais deverão ser entregues mensalmente, tendo como base o primeiro dia da execução contratual, tomando-se por parâmetro os quantitativos estimados.

5.9 Todo o material de consumo, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada em quantidade e qualidade e em conformidade com as metragens e instalações informadas pelo DSEI/ALSE, que poderá recusar aqueles cuja qualidade não satisfaça as necessidades e o padrão exigido

5.10 As quantidades relacionadas são estimativas e podem sofrer alterações de acordo com as necessidades e justificado pela Contratante.

5.11 Os equipamentos a serem fornecidos pela Contratada deverão ser disponibilizados, novos de primeiro uso e deverão ser substituídos sempre que apresentarem defeito e necessitarem de manutenção corretiva

5.12 Os materiais de limpeza deverão ser fornecidos mensalmente, sob demanda, até o quinto dia útil.

5.13 Técnicas de materiais com menor impacto ambiental (CATMAT Sustentável):

5.14 Todo produto tem que ter rótulo de forma clara, para o que ele serve. Essa indicação deve estar na parte da frente da embalagem, junto ao nome do produto. Por exemplo: sabão em pó, desinfetante, amaciante, detergente, inseticida.

5.15 No Rótulo, você lê informações sobre o produto. Todos os rótulos devem conter: • o nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e também o nome do técnico responsável pelo produto; • a frase “Produto notificado na Anvisa/MS” ou número do registro no Ministério da Saúde; • a frase “Antes de usar leia as instruções do rótulo”, para que você saiba como usá-lo; • avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; • o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC); • caso esteja escrito no rótulo “PROIBIDA A VENDA DIRETA AO PÚBLICO” ou “USO PROFISSIONAL”, este produto somente poderá ser utilizado por profissional habilitado.

5.16 O rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou com letras que não deem para ler.

5.17 Os materiais/equipamentos deverão ser:

5.17.1 Adequados em qualidade e tecnologia, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

5.17.2 Ecologicamente viáveis;

5.17.3 Ser de boa qualidade e durabilidade, obedecer aos critérios técnicos estabelecidos pelos Órgãos competentes e as especificações contidas neste, bem como serem previamente aprovados pela contratante;

5.18 A responsabilidade pela guarda e manuseio dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços ficará a cargo da contratante;

5.19 Tais bens deverão ser de primeira linha e do grupo de bens de consumo duráveis e sempre que possível de origem sustentável, adquiridos preferencialmente de fornecedores que dispõem de sistema de logística reversa

5.20 Os materiais citados no item anterior deverão ser sempre de primeira linha ou similares de alta qualidade e durabilidade, cotado na formação da proposta de preços a depreciação mensal, semestral e anual;

5.21 A contratada deverá indicar em sua proposta as marcas/modelos dos materiais e equipamentos que serão fornecidos durante a execução do contrato.

5.22 Segue relação de materiais com valores de referência:

MATERIAIS DE LIMPEZA (WASSU COCAL )								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	APLICAÇÃO	CONSUMO MENSAL PARA CADA UNIDADE	CONSUMO ANUAL PARA CADA UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO PARA CADA	VALOR ANUAL TOTAL PARA CADA
	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio,							

1	Cloreto , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Densidade: De 1,20 A 1 G /L, Cor: Incolor , Tipo: Comum	ypê ou similar	galão de 5 litros	Pisos e paredes de banheiros	7	84	R\$ 15,90	R\$ 1.335,60
2	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio , Forma Física: Solução Aquosa Concentrada , Característica Adicional: Sem Aroma	johnson /scotch Brite ou similar	galão de 5 litros	vasos, sanitários, azulejos, pisos e outras superfícies laváveis	7	84	R\$ 80,00	R\$ 6.720,00
3	Detergente Composição: Agente Alcalino Soluente E Detergente Sintético. , Componente Ativo: Linear Alquibenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Remoção Gordura E Sujeira Em Geral. , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Contém Tensoativo Biodegradável	ypê, minuano ou similar	unidade 500ml	uso geral e limpeza de vidros	10	120	R\$ 3,29	R\$ 394,80
4	Esponja Limpeza Material: Espuma / Nylon , Formato: Retangular , Abrasividade: Mínima / Média , Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral , Características Adicionais: Dupla Face , Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M	3M, bettani, Scotch Brite ou similar	unidade	uso geral	8	96	R\$ 1,57	R\$ 150,72
5	Inseticida Tipo: Líquido , Aplicação: Uso Doméstico	SBP ou similar	Frasco com 395ml	uso geral	4	48	R\$ 20,27	R\$ 972,96
6	Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo	veja ou similar	unidade 500ml	uso geral	7	84	R\$ 18,30	R\$ 1.537,20

7	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Tensoativos Aniônicos / Sequestrantes / Hidróxido	johnson ou similar	unidade 500ml	uso geral	8	96	R\$ 18,00	R\$ 1.728,00
8	Lustrador Móveis Componentes: Óleos Mineral E Vegetal, Solventes Mineral E , Aroma: Peroba , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas , Características Adicionais: Embalagem Plástica, Bico Econômico, Validade Míni , Aspecto Físico: Líquido	johson ou similar	unidade 200 ml	superfície de madeira em geral	3	36	R\$ 9,94	R\$ 357,84
9	Luva Borracha Material: Látex , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante , Tipo: Cano Longo	bettanin ou similar	par	uso geral	8	96	R\$ 19,95	R\$ 1.915,20
10	Saco De Algodão Tipo: Alvejado , Tamanho: 74 X 45 CM, Cor: Branco , Aplicação: Limpeza De Chão , Características Adicionais: Duplo , Material: 100% Algodão , Peso: 120	têxtil Minas Brasil ou similar	unidade	uso geral	8	96	R\$ 5,13	R\$ 492,48
11	Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo , Tipo: Com Alvejante , Características Adicionais: Com Perfume , Peso: 200 G, Formato: Retangular	ypê ou similar	pacote com 5 unidade	uso geral	4	48	R\$ 14,40	R\$ 691,20
12	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes , Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga	omo ou similar	unidade de 2 kg	banheiros e piso	5	60	R\$ 18,47	R\$ 1.108,20

13	Saco Plástico Lixo Material: Resina Termoplástica Reciclada , Capacidade: 100 L, Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Cor: Azul , Características Adicionais: Com Solda Contínua , Aplicação: Coleta Seletiva , Normas Técnicas: Classe I, Tipo E	brasplástico, castro neves ou similar	fardo com 100 sacos	coleta de lixo	2	24	R\$ 89,58	R\$ 2.149,92
14	Saco Plástico Lixo Capacidade: 40 L, Espessura: 0,8 Micra , Cor: Azul , Apresentação: Peça Única	brasplástico, castro neves ou similar	fardo com 100 sacos	coleta de lixo	4	48	R\$ 30,53	R\$ 1.465,44
15	Flanela Material: 100% Algodão , Comprimento: 50 CM, Largura: 30 CM, Cor: Branca	toklimp ou similar	unidade	uso geral	5	60	R\$ 2,37	R\$ 142,20
16	Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerosol , Aroma: Variado , Características Adicionais: Spray	Glade ou similar	unidade 360ml	uso geral	2	24	R\$ 17,40	R\$ 417,60
17	Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Formato: Anatômico , Abrasividade: Mínima , Aplicação: Utensílios De Alumínio	Bombril ou similar	unidade	uso geral	2	24	R\$ 3,00	R\$ 72,00
18	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Tensoativos Aniônicos / Sequestrantes / Hidróxido	limpol ou similar	unidade	computadores	2	24	R\$ 13,40	R\$ 321,60
19	Desodorizador Sanitário Composição: Água, Álcool Etoxilado, Isotridecil Polietileno GI , Essência: Variado , Aspecto Físico: Gel , Características Adicionais: Gel Adesivo	Pato ou similar	unidade	banheiros	3	36	R\$ 20,60	R\$ 741,60

20	Papel Higiênico - celulose vegetal c/ fibras 100% naturais de algodão, extra macio e não reciclável. Cor extra branco. Folha dupla e sem perfume. Tamanho 30x10cm.	personal /neve ou similar	Fardo com 64 rolos	banheiros	4	48	R\$ 119,38	R\$ 5.730,24
21	Toalha De Papel - Material: Celulose (100% Fibras Naturais). Tipo Folha: Interfolha, 2 Dobras. Cor branco e resistente, não reciclável. Comprimento: a partir de 20 CM. Largura: a partir de 20 CM. Características Adicionais Macio E Absorvente. Aplicação: secagem das mãos.	Elite ou similar	Pacote com 1000 folhas	banheiros/copa /sala	5	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
22	Sabonete Líquido - Antisséptico, Aspecto Físico: Líquido - Acidez: Ph Neutro. Aplicação: Assepsia Das Mãos. Composição: Glicerina. Aroma leve de lavanda ou erva doce ou algodão. Biodegradável.	Hidamais /Protex ou similar	Galão de 5 Litros	banheiros /copa/sala	4	48	R\$ 35,43	R\$ 1.700,64
23	Álcool Etílico. Tipo: Hidratado. Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl). Apresentação: Líquido	x	Frasco de 1 litro	Limpeza de superfície	5	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
24	Pano Prato Material: Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM, Cor: Diversas (Estampado)	teka ou similar	unidade	copa	4	48	R\$ 3,58	R\$ 171,84
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 590,49</b>	<b>R\$ 32.117,28</b>

**EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (WASSU COCAL)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	APLICAÇÃO	NA ASSINATURA DO CONTRATO ENTREGAR PARA CADA	CONSUMO ANUAL PARA CADA	VALOR MENSAL UNITÁRIO PARA CADA	VALOR ANUAL TOTAL PARA CADA
1	Ancinho Jardinagem Material: Aço , Quantidade Dentes: 14 UN, Altura Dentes: 92 MM, Largura Total: 35 MM, Espessura Dentes: 3,75 MM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira	tramontina ou similar	unidade	área verde	1	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
2	Balde Material: Plástico , Tamanho: Médio , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 12 L, Cor: Preta	limpíssima, arqplast ou similar	unidade	transporte de água	5	20	R\$ 12,80	R\$ 256,00
3	Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço , Material Chassi: Tudo Aço Com Luva Para Proteção Das Mãos , Material Pés: Chapa Aço Repuxada , Material Travessa: Chapa Aço , Tipo Travessa: Suporte Dianteiro Caçamba , Quantidade Roda: 1 , Tipo Roda: Pneu Maciço	tramontina ou similar	unidade	área verde	1	1	R\$ 222,74	R\$ 222,74
4	Enxada Material: Aço Carbono , Material Encaixe Cabo: Ferro Fundido , Largura: 30 CM, Altura: 18 CM, Peso: 1 KG,		unidade	área verde	1	3	R\$ 63,00	

	Tipo: Estampado (Achatado) , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 150 CM	tramontina ou similar						R\$ 189,00
5	Escada Material: Alumínio , Tipo: Dobrável , Quantidade Degraus: 6 UN, Características Adicionais: Patamar Emborrachado /Antiderrapante, Calço Borracha	tramontina ou similar	unidade	uso geral	1	2	R\$ 222,40	R\$ 444,80
6	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Polipropileno , Características Adicionais: Copo Plástico , Aplicação: Vaso Sanitário	bettanin ou similar	unidade	limpeza de vaso sanitário	3	9	R\$ 11,50	R\$ 103,50
7	Mangueira Jardim Material: Polietileno Linear , Diâmetro: 28 MM, Comprimento: 100 M, Cor: Preta , Características Adicionais: Microperfurada Laser/Alcance 2,5m /Altura Jato 2,0m	santeno ou similar	unidade	irrigação	1	2	R\$ 136,75	R\$ 273,49
8	Mangueira Jardim Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 5/16 POL, Espessura: 2 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Cristal , Uso: Jardinagem E Limpeza	tramontina ou similar	unidade	limpeza	1	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00

9	Mop Úmido Aplicação: Sala Limpa E Ambientes Estéreis , Comprimento: 18 CM, Largura: 10 CM, Características Adicionais: Base Giratória Em Termoplástico Com Espuma	flash limp ou similar	unidade	uso geral	2	4	R\$ 131,50	R\$ 526,00
10	Refil Material: Microfibra , Aplicação: Limpeza E Absorção De Sujeira , Características Adicionais: Diâmetro: 36cm , Tipo: Refil Para Mop	flash limp ou similar	unidade	uso geral	2	8	R\$ 26,00	R\$ 208,00
11	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 80 CM, Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90º	bettani ou similar	unidade	coletar lixo	2	5	R\$ 13,31	R\$ 66,53
12	Placa Identificação Material: Pvc , Comprimento: 65 CM, Altura: 30 CM, Acabamento Superficial: Letras Pretas , Características Adicionais: Dobrável, Frente E Verso, "Cuidado, Piso Molhado" , Cor: Amarela	DG master ou similar	unidade	sinalização área molhada	2	4	R\$ 40,77	R\$ 163,08
	Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte:							

13	Plástico , Comprimento Suporte: 40 CM, Cor: Sortida , Quantidade Borrachas: 1 UN, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira De 120 Cm.	varrebas ou similar	unidade	remoção de água e limpeza do piso	3	6	R\$ 22,18	R\$ 133,08
14	Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico , Peso Molecular: 40 G /MOL, Fórmula Química: Naoh , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95% , Característica Adicional: Soda Cáustica Comercial , Número De Referência Química: Cas 1310- 73-2	diabo verde ou similar	frasco com 1 litro	banheiro e pias	1	2	R\$ 24,86	R\$ 49,72
15	Vassoura Material Cerdas: Piaçava Sintética , Material Cepa: Madeira Revestido Com Metal , Comprimento Cepa: 27 CM, Características Adicionais: Angulada, Cabo Plastificado: 1,20 M; Cerdas: 17 Cm , Largura Cepa: 4 C	bettanin/algo, bom/pontex ou similar	unidade	limpeza de banheiros e áreas externas	3	12	R\$ 13,95	R\$ 167,40
16	Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 60 CM, Tipo:		unidade		1	12	R\$ 31,77	

	Institucional , Tipo Cabo: Comprido , Largura Cepa: 7,5 CM, Altura Cepa: 05 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral	bettanin/algo, bom/pontex ou similar		limpeza de areas externas				R\$ 381,24
17	Protetor Facial Material: Tela De Aço , Material Coroa: Plástico , Largura: 310 MM, Altura: 195 MM, Tipo Fixação: Carneria Regulável Por Catraca	cotafer ou similar	unidade	limpeza	2	4	R\$ 44,74	R\$ 178,96
18	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato , Material Proteção: Policarbonato , Tipo Lente: Com Curva Lateral. , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Preta , Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb	Fenix ou similar	unidade	area verde	2	4	R\$ 13,95	R\$ 55,80
19	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Altura: 10 CM, Diâmetro: 16 CM, Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 50 CM	forsan ou similar	unidade	banheiros	1	3	R\$ 11,50	R\$ 34,50
20	Desentupidor Pia Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Material Cabo: Plástico Resistente , Comprimento Cabo: 20 CM, Tipo: Sanfonado	Noviça ou similar	unidade	baneiros e copa	1	3	R\$ 13,50	R\$ 40,50

21	<p>Dispenser Papel Higiênico Material Base: Plástico Abs , Material Tampa: Plastico Abs , Tipo: De Parede , Cor: Branco , Características Adicionais: Capacidade Para Rolo De Até 400 Metros , Altura: 29 CM, Largura: 26,5 CM, Profundidade: 13,50 C</p>	Beloch ou similar	unidade	banheiro	6	8	R\$ 46,50	R\$ 372,00
22	<p>Dispenser Papel Toalha Material: Plástico , Tipo: Interfolha , Cor: Branca , Características Adicionais: Visor E Chave , Dimensões: 28,5 X 25,5 X 14 CM</p>	Beloch ou similar	unidade	banheiro	6	8	R\$ 41,22	R\$ 329,80
23	<p>Dispenser Higienizador Material: Plástico Abs , Capacidade: 800 ML, Tipo Fixação: Parede , Cor: Branca , Aplicação: Mãos , Características Adicionais: Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido</p>	Beloch ou similar	unidade	banheiro	6	8	R\$ 34,00	R\$ 272,00
24	<p>Escada Extensível Material: Alumínio , Material Degrau: Alumínio , Quantidade Degraus: 12 UN, Altura Fechada: 1 M, Altura Aberta: 3,82 M, Características Adicionais:</p>	tramontina ou similar	unidade	uso geral	1	2	R\$ 657,50	R\$ 1.315,00

	Dobavel Em 4 Partes/Trava E Sapatas De Segurança , Capacidade Carga: 150 KG							
25	Extensão Elétrica Tipo: Pp Carretel , Comprimento: 30 M, Componentes: 3 Tomadas Fêmeas E Plugue Terra , Seção Nominal: 2,5 MM2, Número Pólos: 2 , Cor: Preto , Tensão Nominal: Bivolt	davena ou similar	unidade	uso geral	1	2	R\$ 424,99	R\$ 849,98
26	Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Polipropileno , Comprimento Cepa: 25 CM, Características Adicionais: Com Ponteira Alça, Cabo Rosqueado De 1,20 M	bettanin/algo, bom/pontex ou similar	unidade	uso interno	3	12	R\$ 19,60	R\$ 235,20
27	Protetor Auricular Tipo Concha: Plugue , Material: Silicone , Material Haste: Poliéster , Material Almofada: Espuma , Tamanho: Médio , Características Adicionais: No Formato Cônico, Com 3 Flanges E Cordão , Material Interno: Espuma , Espessura: 10 M	vonder ou similar	par	area verde	2	4	R\$ 2,13	R\$ 8,50
	Lavadora Alta Pressão Tipo: Portatil , Potência Consumida: 1.700 W W, Tensão: 127							

28	V, Vazão: 360 L/H, Pressão: Mínimo 2.100 PSI, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: Pistola, Mangueira, Rodas Para Transporte , Acessórios: Mangueira 5,0 M, Recipiente Detergente, Bico Turbo	x	unidade	uso geral	1	1	R\$ 642,84	R\$ 642,84
29	Podador Sistema Corte: Lâmina , Tipo Motor: Elétrico , Potência Motor: 500 W , Peso: 5,60 KG, Comprimento Lâmina: 70 CM, Diâmetro Corte: 30 MM, Aplicação: Cerca Viva , Voltagem: 220 V	gama	unidade	area verde	1	1	R\$ 598,27	R\$ 598,27
30	Roçadeira Manual Tipo Motor: Elétrico , Potência Motor: 1 HP, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço , Rotação: 9.000 RPM, Tensão Alimentação: 220 V, Peso Aproximado: 5 KG, Tipo Empunhadreira: Guidões Ajustáveis , Cor: Vermelha	vulcan ou similar	unidade	area verde	1	1	R\$ 589,99	R\$ 589,99
31	Fio Material: Nylon , Bitola: 3 MM, Cor: Amarela , Aplicação: Roçadeira , Comprimento: 315	vulcan ou similar	rolo com 325m	area verde	1	2	R\$ 176,52	R\$ 353,04
	Dispenser para copo plástico - Material: Plástico Cor: Branca.							

32	Capacidade Copo: 180/200 ML. Capacidade: 100 UM. Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca Acionamento Material Base: Plástico resistente	x	unidade	Para toda unidade	4	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
33	Saboneteira Altura: 16 CM. Largura: 7,5 CM. Capacidade: 500 ML. Tipo Uso: Sabonete Líquido. Características Adicionais: Com Valvula Para Saida Do Sabonete Cor Prata. Material: Poliestireno Cristal Cor: Incolor. Profundidade: 10,4 CM	x	unidade	banheiros /sala	2	6	R\$ 29,07	R\$ 174,42
34	Rodo, Material Cabo: Polipropileno. Material Suporte: Polipropileno. Comprimento Suporte: 30 CM. Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1 M, Ponta Plástica Rosqueável	X	unidade	Para limpeza das janelas de vidro	2	6	R\$ 30,73	R\$ 184,38
35	Vassoura Material Cerdas: Sisal , Material Cabo: Madeira , Tipo: Vasculho ,	x	unidade	uso geral	1	12	R\$ 30,23	R\$ 362,70

Aplicação: Limpeza Teto , Comprimento Cabo: 300 CM								
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 4.547,79</b>	<b>R\$ 10.312,45</b>

<b>MATERIAIS DE LIMPEZA (XUCURU KARIRI)</b>								
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA DE REFERÊNCIA</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>APLICAÇÃO</b>	<b>CONSUMO MENSAL PARA CADA UNIDADE</b>	<b>CONSUMO ANUAL PARA CADA UNIDADE</b>	<b>VALOR MENSAL UNITÁRIO PARA CADA</b>	<b>VALOR ANUAL TOTAL PARA CADA</b>
1	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Densidade: De 1,20 A 1 G /L, Cor: Incolor , Tipo: Comum	ypê ou similar	galão de 5 litros	Pisos e paredes de banheiros	7	84	R\$ 15,90	R\$ 1.335,60
2	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio , Forma Física: Solução Aquosa Concentrada , Característica Adicional: Sem Aroma	johnson /scotch Brite ou similar	galão de 5 litros	vasos, sanitários, azulejos, pisos e outras superfícies laváveis	7	84	R\$ 80,00	R\$ 6.720,00
3	Detergente Composição: Agente Alcalino Soluente E Detergente Sintético. , Componente Ativo: Linear Alquibenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Remoção Gordura E Sujeira Em Geral. , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Contém Tensoativo Biodegradável	ypê, minuano ou similar	unidade 500ml	uso geral e limpeza de vidros	10	120	R\$ 3,29	R\$ 394,80
	Esponja Limpeza Material: Espuma / Nylon , Formato: Retangular , Abrasividade:							

4	Mínima / Média , Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral , Características Adicionais: Dupla Face , Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M	3M, bettani, Scotch Brite ou similar	unidade	uso geral	8	96	R\$ 1,57	R\$ 150,72
5	Inseticida Tipo: Líquido , Aplicação: Uso Doméstico	SBP ou similar	Frasco com 395ml	uso geral	4	48	R\$ 20,27	R\$ 972,96
6	Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo	veja ou similar	unidade 500ml	uso geral	7	84	R\$ 18,30	R\$ 1.537,20
7	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Tensoativos Aniônicos / Sequestrantes / Hidróxido	johnson ou similar	unidade 500ml	uso geral	8	96	R\$ 18,00	R\$ 1.728,00
8	Lustrador Móveis Componentes: Óleos Mineral E Vegetal, Solventes Mineral E , Aroma: Peroba , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas , Características Adicionais: Embalagem Plástica, Bico Econômico, Validade Míni , Aspecto Físico: Líquido	johson ou similar	unidade 200 ml	superfície de madeira em geral	3	36	R\$ 9,94	R\$ 357,84
9	Luva Borracha Material: Látex , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante , Tipo: Cano Longo	bettanin ou similar	par	uso geral	8	96	R\$ 19,95	R\$ 1.915,20
10	Saco De Algodão Tipo: Alvejado , Tamanho: 74 X 45 CM, Cor: Branco , Aplicação: Limpeza De Chão , Características		unidade	uso geral	8	96	R\$ 5,13	R\$ 492,48

	Adicionais: Duplo , Material: 100% Algodão , Peso: 120	têxtil Minas Brasil ou similar						
11	Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo , Tipo: Com Alvejante , Características Adicionais: Com Perfume , Peso: 200 G, Formato: Retangular	ypê ou similar	pacote com 5 unidade	uso geral	4	48	R\$ 14,40	R\$ 691,20
12	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes , Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga	omo ou similar	unidade de 2 kg	banheiros e piso	5	60	R\$ 18,47	R\$ 1.108,20
13	Saco Plástico Lixo Material: Resina Termoplástica Reciclada , Capacidade: 100 L, Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Cor: Azul , Características Adicionais: Com Solda Contínua , Aplicação: Coleta Seletiva , Normas Técnicas: Classe I, Tipo E	brasplástico, castro neves ou similar	fardo com 100 sacos	coleta de lixo	2	24	R\$ 89,58	R\$ 2.149,92
14	Saco Plástico Lixo Capacidade: 40 L, Espessura: 0,8 Micra , Cor: Azul , Apresentação: Peça Única	brasplástico, castro neves ou similar	fardo com 100 sacos	coleta de lixo	4	48	R\$ 30,53	R\$ 1.465,44
15	Flanela Material: 100% Algodão , Comprimento: 50 CM, Largura: 30 CM, Cor: Branca	toklimp ou similar	unidade	uso geral	5	60	R\$ 2,37	R\$ 142,20
16	Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerosol , Aroma: Variado , Características Adicionais: Spray	Glade ou similar	unidade 360ml	uso geral	2	24	R\$ 17,40	R\$ 417,60

17	Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Formato: Anatômico , Abrasividade: Mínima , Aplicação: Utensílios De Alumínio	Bombril ou similar	unidade	uso geral	2	24	R\$ 3,00	R\$ 72,00
18	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Tensoativos Aniônicos / Sequestrantes / Hidróxido	limpol ou similar	unidade	computadores	2	24	R\$ 13,40	R\$ 321,60
19	Desodorizador Sanitário Composição: Água, Álcool Etoxilado, Isotridecil Polietileno Gl , Essência: Variado , Aspecto Físico: Gel , Características Adicionais: Gel Adesivo	Pato ou similar	unidade	banheiros	3	36	R\$ 20,60	R\$ 741,60
20	Papel Higiénico - celulose vegetal c/ fibras 100% naturais de algodão, extra macio e não reciclável. Cor extra branco. Folha dupla e sem perfume. Tamanho 30x10cm.	personal /neve ou similar	Fardo com 64 rolos	banheiros	4	48	R\$ 119,38	R\$ 5.730,24
21	Toalha De Papel - Material: Celulose (100% Fibras Naturais). Tipo Folha: Interfolha, 2 Dobras. Cor branco e resistente, não reciclável. Comprimento: a partir de 20 CM. Largura: a partir 20 CM. Características Adicionais Macio E Absorvente. Aplicação: secagem das mãos.	Elite ou similar	Pacote com 1000 folhas	banheiros/copa /sala	5	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
22	Sabonete Líquido - Antisseptico, Aspecto Físico: Líquido - Acidez: Ph Neutro. Aplicação: Assepsia Das Mãos. Composição: Glicerina. Aroma leve de lavanda ou erva doce ou algodão. Biodegradável.	Hidamais /Protex ou similar	Galão de 5 Litros	banheiros /copa/sala	4	48	R\$ 35,43	R\$ 1.700,64

23	Álcool Etílico. Tipo: Hidratado. Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl). Apresentação: Líquido	x	Frasco de 1 litro	Limpeza de superfície	5	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
24	Pano Prato Material: Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM, Cor: Diversas (Estampado)	teka ou similar	unidade	copa	4	48	R\$ 3,58	R\$ 171,84
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 590,49</b>	<b>R\$ 32.117,28</b>

**EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (WASSU COCAL E XUCURU KARIRI)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	APLICAÇÃO	NA ASSINATURA DO CONTRATO ENTREGAR PARA CADA	CONSUMO ANUAL PARA CADA	VALOR MENSAL UNITÁRIO PARA CADA	VALOR ANUAL TOTAL PARA CADA
1	Ancinho Jardinagem Material: Aço , Quantidade Dentes: 14 UN, Altura Dentes: 92 MM, Largura Total: 35 MM, Espessura Dentes: 3,75 MM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira	tramontina ou similar	unidade	área verde	1	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
2	Balde Material: Plástico , Tamanho: Médio , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 12 L, Cor: Preta	limpíssima, arqplast ou similar	unidade	transporte de água	5	20	R\$ 12,80	R\$ 256,00
	Carrinho Mão Material Caçamba:							

3	Chapa Aço , Material Chassi: Tudo Aço Com Luva Para Proteção Das Mãos , Material Pés: Chapa Aço Repuxada , Material Travessa: Chapa Aço , Tipo Travessa: Suporte Dianteiro Caçamba , Quantidade Roda: 1 , Tipo Roda: Pneu Maciço	tramontina ou similar	unidade	área verde	1	1	R\$ 222,74	R\$ 222,74
4	Enxada Material: Aço Carbono , Material Encaixe Cabo: Ferro Fundido , Largura: 30 CM, Altura: 18 CM, Peso: 1 KG, Tipo: Estampado (Achatado) , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 150 CM	tramontina ou similar	unidade	área verde	1	3	R\$ 63,00	R\$ 189,00
5	Escada Material: Alumínio , Tipo: Dobrável , Quantidade Degraus: 6 UN, Características Adicionais: Patamar Emborrachado /Antiderrapante, Calço Borracha	tramontina ou similar	unidade	uso geral	1	2	R\$ 222,40	R\$ 444,80
6	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Polipropileno , Características Adicionais: Copo Plástico , Aplicação: Vaso Sanitário	bettanin ou similar	unidade	limpeza de vaso sanitário	3	9	R\$ 11,50	R\$ 103,50
	Mangueira Jardim Material: Polietileno							

7	Linear , Diâmetro: 28 MM, Comprimento: 100 M, Cor: Preta , Características Adicionais: Microperfurada Laser/Alcance 2,5m /Altura Jato 2,0m	santeno ou similar	unidade	irrigação	1	2	R\$ 136,75	R\$ 273,49
8	Mangueira Jardim Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 5/16 POL, Espessura: 2 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Cristal , Uso: Jardinagem E Limpeza	tramontina ou similar	unidade	limpeza	1	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
9	Mop Úmido Aplicação: Sala Limpa E Ambientes Estéreis , Comprimento: 18 CM, Largura: 10 CM, Características Adicionais: Base Giratória Em Termoplástico Com Espuma	flash limp ou similar	unidade	uso geral	2	4	R\$ 131,50	R\$ 526,00
10	Refil Material: Microfibra , Aplicação: Limpeza E Absorção De Sujeira , Características Adicionais: Diâmetro: 36cm , Tipo: Refil Para Mop	flash limp ou similar	unidade	uso geral	2	8	R\$ 26,00	R\$ 208,00
11	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 80 CM, Aplicação: Limpeza , Características	bettani ou similar	unidade	coletar lixo	2	5	R\$ 13,31	R\$ 66,53

	Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90º							
12	Placa Identificação Material: Pvc , Comprimento: 65 CM, Altura: 30 CM, Acabamento Superficial: Letras Pretas , Características Adicionais: Dobrável, Frente E Verso, "Cuidado, Piso Molhado" , Cor: Amarela	DG master ou similar	unidade	sinalização área molhada	2	4	R\$ 40,77	R\$ 163,08
13	Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 40 CM, Cor: Sortida , Quantidade Borrachas: 1 UN, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira De 120 Cm.	varrebas ou similar	unidade	remoção de água e limpeza do piso	3	6	R\$ 22,18	R\$ 133,08
14	Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico , Peso Molecular: 40 G /MOL, Fórmula Química: Naoh , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95% , Característica Adicional: Soda Cáustica Comercial , Número De Referência Química: Cas 1310-73-2	diabo verde ou similar	frasco com 1 litro	banheiro e pias	1	2	R\$ 24,86	R\$ 49,72

15	Vassoura Material Cerdas: Piaçava Sintética , Material Cepa: Madeira Revestido Com Metal , Comprimento Cepa: 27 CM, Características Adicionais: Angulada, Cabo Plastificado: 1,20 M; Cerdas: 17 Cm , Largura Cepa: 4 C	bettanin/algo, bom/pontex ou similar	unidade	limpeza de banheiros e áreas externas	3	12	R\$ 13,95	R\$ 167,40
16	Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 60 CM, Tipo: Institucional , Tipo Cabo: Comprido , Largura Cepa: 7,5 CM, Altura Cepa: 05 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral	bettanin/algo, bom/pontex ou similar	unidade	limpeza de areas externas	1	12	R\$ 31,77	R\$ 381,24
17	Protetor Facial Material: Tela De Aço , Material Coroa: Plástico , Largura: 310 MM, Altura: 195 MM, Tipo Fixação: Carneria Regulável Por Catraca	cotafer ou similar	unidade	limpeza	2	4	R\$ 44,74	R\$ 178,96
18	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato , Material Proteção: Policarbonato , Tipo Lente: Com Curva Lateral. , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Preta , Características	Fenix ou similar	unidade	area verde	2	4	R\$ 13,95	R\$ 55,80

	Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb							
19	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Altura: 10 CM, Diâmetro: 16 CM, Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 50 CM	forsan ou similar	unidade	banheiros	1	3	R\$ 11,50	R\$ 34,50
20	Desentupidor Pia Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Material Cabo: Plástico Resistente , Comprimento Cabo: 20 CM, Tipo: Sanfonado	Noviça ou similar	unidade	banheiros e copa	1	3	R\$ 13,50	R\$ 40,50
21	Dispenser Papel Higiênico Material Base: Plástico Abs , Material Tampa: Plastico Abs , Tipo: De Parede , Cor: Branco , Características Adicionais: Capacidade Para Rolo De Até 400 Metros , Altura: 29 CM, Largura: 26,5 CM, Profundidade: 13,50 C	Beloch ou similar	unidade	banheiro	6	8	R\$ 46,50	R\$ 372,00
22	Dispenser Papel Toalha Material: Plástico , Tipo: Interfolha , Cor: Branca , Características Adicionais: Visor E Chave , Dimensões: 28,5 X 25,5 X 14 CM	Beloch ou similar	unidade	banheiro	6	8	R\$ 41,22	R\$ 329,80
	Dispenser Higienizador							

23	Material: Plástico Abs , Capacidade: 800 ML, Tipo Fixação: Parede , Cor: Branca , Aplicação: Mãos , Características Adicionais: Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido	Beloch ou similar	unidade	banheiro	6	8	R\$ 34,00	R\$ 272,00
24	Escada Extensível Material: Alumínio , Material Degrau: Alumínio , Quantidade Degraus: 12 UN, Altura Fechada: 1 M, Altura Aberta: 3,82 M, Características Adicionais: Dobravel Em 4 Partes/Trava E Sapatas De Segurança , Capacidade Carga: 150 KG	tramontina ou similar	unidade	uso geral	1	2	R\$ 657,50	R\$ 1.315,00
25	Extensão Elétrica Tipo: Pp Carretel , Comprimento: 30 M, Componentes: 3 Tomadas Fêmeas E Plugue Terra , Seção Nominal: 2,5 MM2, Número Pólos: 2 , Cor: Preto , Tensão Nominal: Bivolt	davena ou similar	unidade	uso geral	1	2	R\$ 424,99	R\$ 849,98
26	Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Polipropileno , Comprimento Cepa: 25 CM, Características Adicionais: Com	bettanin/algo, bom/pontex ou similar	unidade	uso interno	3	12	R\$ 19,60	R\$ 235,20

	Ponteira Alça, Cabo Rosqueado De 1,20 M							
27	Protetor Auricular Tipo Concha: Plugue , Material: Silicone , Material Haste: Poliéster , Material Almofada: Espuma , Tamanho: Médio , Características Adicionais: No Formato Cônico, Com 3 Flanges E Cordão , Material Interno: Espuma , Espessura: 10 M	vonder ou similar	par	area verde	2	4	R\$ 2,13	R\$ 8,50
28	Lavadora Alta Pressão Tipo: Portatil , Potência Consumida: 1.700 W W, Tensão: 127 V, Vazão: 360 L/H, Pressão: Mínimo 2.100 PSI, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: Pistola, Mangueira, Rodas Para Transporte , Acessórios: Mangueira 5,0 M, Recipiente Detergente, Bico Turbo	x	unidade	uso geral	1	1	R\$ 642,84	R\$ 642,84
29	Podador Sistema Corte: Lâmina , Tipo Motor: Elétrico , Potência Motor: 500 W , Peso: 5,60 KG, Comprimento Lâmina: 70 CM, Diâmetro Corte: 30 MM, Aplicação: Cerca Viva , Voltagem: 220 V	gama	unidade	area verde	1	1	R\$ 598,27	R\$ 598,27

30	<p>Roçadeira Manual  Tipo Motor: Elétrico  , Potência Motor: 1  HP, Tipo Cortador:  Fio Náilon E/Ou  Lâmina Aço ,  Rotação: 9.000  RPM, Tensão  Alimentação: 220 V,  Peso Aproximado: 5  KG, Tipo  Empunhadreira:  Guidões Ajustáveis  , Cor: Vermelha</p>	vulcan ou similar	unidade	area verde	1	1	R\$ 589,99	R\$ 589,99
31	<p>Fio Material: Nylon ,  Bitola: 3 MM, Cor:  Amarela ,  Aplicação:  Roçadeira ,  Comprimento: 315</p>	vulcan ou similar	rolo com 325m	area verde	1	2	R\$ 176,52	R\$ 353,04
32	<p>Dispenser para  copo plástico -  Material: Plástico  Cor: Branca.  Capacidade  Copo: 180/200  ML. Capacidade:  100 UM.  Características  Adicionais:  Sistema Poupa  Copo/Alavanca  Acionamento  Material Base:  Plástico resistente</p>	x	unidade	Para toda unidade	4	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
33	<p>Saboneteira  Altura: 16 CM.  Largura: 7,5 CM.  Capacidade: 500  ML. Tipo Uso:  Sabonete  Líquido.  Características  Adicionais: Com  Valvula Para  Saida Do  Sabonete Cor  Prata. Material:  Poliestireno</p>	x	unidade	banheiros /sala	2	6	R\$ 29,07	R\$ 174,42

	Cristal Cor: Incolor. Profundidade: 10,4 CM							
34	Rodo, Material Cabo: Polipropileno. Material Suporte: Polipropileno. Comprimento Suporte: 30 CM. Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1 M, Ponta Plástica Rosqueável	X	unidade	Para limpeza das janelas de vidro	2	6	R\$ 30,73	R\$ 184,38
35	Vassoura Material Cerdas: Sisal , Material Cabo: Madeira , Tipo: Vasculho , Aplicação: Limpeza Teto , Comprimento Cabo: 300 CM	x	unidade	uso geral	1	12	R\$ 30,23	R\$ 362,70
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 4.547,79</b>	<b>R\$ 10.312,45</b>

**MATERIAIS DE LIMPEZA (FAZENDA CANTO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	APLICAÇÃO	CONSUMO MENSAL	CONSUMO ANUAL	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL TOTAL
1	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Densidade: De 1,20 A 1 G	ypê ou similar	galão de 5 litros	Pisos e paredes de banheiros	5	60	R\$ 15,90	R\$ 954,00

	/L, Cor: Incolor , Tipo: Comum							
2	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio , Forma Física: Solução Aquosa Concentrada , Característica Adicional: Sem Aroma	johnson /scotch Brite ou similar	galão de 5 litros	vasos, sanitários, azulejos, pisos e outras superfícies laváveis	5	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
3	Detergente Composição: Agente Alcalino Soluente E Detergente Sintético. , Componente Ativo: Linear Alquibenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Remoção Gordura E Sujeira Em Geral. , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Contém Tensoativo Biodegradável	ypê, minuano ou similar	unidade 500ml	uso geral e limpeza de vidros	9	108	R\$ 3,29	R\$ 355,32
4	Espunja Limpeza Material: Espuma / Nylon , Formato: Retangular , Abrasividade: Mínima / Média , Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral , Características Adicionais: Dupla Face , Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M	3M, bettani, Scotch Brite ou similar	unidade	uso geral	6	72	R\$ 1,57	R\$ 113,04
5	Inseticida Tipo: Líquido , Aplicação: Uso Doméstico	SBP ou similar	Frasco com 395ml	uso geral	3	36	R\$ 20,27	R\$ 729,72
6	Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo	veja ou similar	unidade 500ml	uso geral	5	60	R\$ 18,30	R\$ 1.098,00
7	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Tensoativos			uso geral	8	96	R\$ 18,00	

	Aniônicos / Sequestrantes / Hidróxido	johnson ou similar	unidade 500ml					R\$ 1.728,00
8	Lustrador Móveis Componentes: Óleos Mineral E Vegetal, Solventes Mineral E , Aroma: Peroba , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas , Características Adicionais: Embalagem Plástica, Bico Econômico, Validade Mini , Aspecto Físico: Líquido	johson ou similar	unidade 200 ml	superfície de madeira em geral	3	36	R\$ 9,94	R\$ 357,84
9	Luva Borracha Material: Látex , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante , Tipo: Cano Longo	bettanin ou similar	par	uso geral	6	72	R\$ 19,95	R\$ 1.436,40
10	Saco De Algodão Tipo: Alvejado , Tamanho: 74 X 45 CM, Cor: Branco , Aplicação: Limpeza De Chão , Características Adicionais: Duplo , Material: 100% Algodão , Peso: 120	têxtil Minas Brasil ou similar	unidade	uso geral	6	72	R\$ 5,13	R\$ 369,36
11	Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo , Tipo: Com Alvejante , Características Adicionais: Com Perfume , Peso: 200 G, Formato: Retangular	ypê ou similar	pacote com 5 unidade	uso geral	4	48	R\$ 14,40	R\$ 691,20
12	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes , Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga	omo ou similar	unidade de 2 kg	banheiros e piso	4	48	R\$ 18,47	R\$ 886,56
	Saco Plástico Lixo Material: Resina Termoplástica Reciclada ,							

13	Capacidade: 100 L, Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Cor: Azul , Características Adicionais: Com Solda Contínua , Aplicação: Coleta Seletiva , Normas Técnicas: Classe I, Tipo E	brasplástico, castro neves ou similar	fardo com 100 sacos	coleta de lixo	2	24	R\$ 89,58	R\$ 2.149,92
14	Saco Plástico Lixo Capacidade: 40 L, Espessura: 0,8 Micra , Cor: Azul , Apresentação: Peça Única	brasplástico, castro neves ou similar	fardo com 100 sacos	coleta de lixo	4	48	R\$ 30,53	R\$ 1.465,44
15	Flanela Material: 100% Algodão , Comprimento: 50 CM, Largura: 30 CM, Cor: Branca	toklimp ou similar	unidade	uso geral	4	48	R\$ 2,37	R\$ 113,76
16	Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerosol , Aroma: Variado , Características Adicionais: Spray	Glade ou similar	unidade 360ml	uso geral	2	24	R\$ 17,40	R\$ 417,60
17	Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Formato: Anatômico , Abrasividade: Mínima , Aplicação: Utensílios De Alumínio	Bombril ou similar	unidade	uso geral	2	24	R\$ 3,00	R\$ 72,00
18	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Tensoativos Aniônicos / Sequestrantes / Hidróxido	limpol ou similar	unidade	computadores	2	24	R\$ 13,40	R\$ 321,60
19	Desodorizador Sanitário Composição: Água, Álcool Etoxilado, Isotridecil Polietileno Gl , Essência: Variado , Aspecto Físico: Gel , Características Adicionais: Gel Adesivo	Pato ou similar	unidade	banheiros	2	24	R\$ 20,60	R\$ 494,40
20	Papel Higiénico - celulose vegetal c/ fibras 100% naturais de algodão, extra macio e não reciclável.			banheiros	3	36	R\$ 119,38	

	Cor extra branco. Folha dupla e sem perfume. Tamanho 30x10cm.	personal /neve ou similar	Fardo com 64 rolos					R\$ 4.297,68
21	Toalha De Papel - Material: Celulose (100% Fibras Naturais). Tipo Folha: Interfolha, 2 Dobras. Cor branco e resistente, não reciclável. Comprimento: a partir de 20 CM. Largura: a partir de 20 CM. Características Adicionais Macio E Absorvente. Aplicação: secagem das mãos.	Elite ou similar	Pacote com 1000 folhas	baneiros/copa /sala	4	48	R\$ 20,00	R\$ 960,00
22	Sabonete Líquido - Antisséptico, Aspecto Físico: Líquido - Acidez: Ph Neutro. Aplicação: Assepsia Das Mãos. Composição: Glicerina. Aroma leve de lavanda ou erva doce ou algodão. Biodegradável.	Hidamais /Protex ou similar	Galão de 5 Litros	baneiros /copa/sala	3	36	R\$ 35,43	R\$ 1.275,48
23	Álcool Etílico. Tipo: Hidratado. Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl). Apresentação: Líquido	x	Frasco de 1 litro	Limpeza de superfície	4	48	R\$ 10,00	R\$ 480,00
24	Pano Prato Material: Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM, Cor: Diversas (Estampado)	teka ou similar	unidade	copa	4	48	R\$ 3,58	R\$ 171,84
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 586,91</b>	<b>R\$ 25.567,32</b>

**EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (FAZENDA CANTO)**

					<b>NA ASSINATURA</b>			
--	--	--	--	--	----------------------	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	APLICAÇÃO	DO CONTRATO ENTREGAR	CONSUMO ANUAL	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL TOTAL
1	Ancinho Jardinagem Material: Aço , Quantidade Dentes: 14 UN, Altura Dentes: 92 MM, Largura Total: 35 MM, Espessura Dentes: 3,75 MM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira	tramontina ou similar	unidade	área verde	1	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
2	Balde Material: Plástico , Tamanho: Médio , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 12 L, Cor: Preta	limpíssima, aroplast ou similar	unidade	transporte de água	5	12	R\$ 12,80	R\$ 153,60
3	Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço , Material Chassi: Tudo Aço Com Luva Para Proteção Das Mãos , Material Pés: Chapa Aço Repuxada , Material Travessa: Chapa Aço , Tipo Travessa: Suporte Dianteiro Caçamba , Quantidade Roda: 1 , Tipo Roda: Pneu Maciço	tramontina ou similar	unidade	área verde	1	1	R\$ 222,74	R\$ 222,74
4	Enxada Material: Aço Carbono , Material Encaixe Cabo: Ferro Fundido , Largura: 30 CM, Altura: 18 CM, Peso: 1 KG, Tipo: Estampado (Achatado) ,	tramontina ou similar	unidade	área verde	1	3	R\$ 63,00	R\$ 189,00

	Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 150 CM							
5	Escada Material: Alumínio , Tipo: Dobrável , Quantidade Degraus: 6 UN, Características Adicionais: Patamar Emborrachado /Antiderrapante, Calço Borracha	tramontina ou similar	unidade	uso geral	1	2	R\$ 222,40	R\$ 444,80
6	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Polipropileno , Características Adicionais: Copo Plástico , Aplicação: Vaso Sanitário	bettanin ou similar	unidade	limpeza de vaso sanitário	3	9	R\$ 11,50	R\$ 103,50
7	Mangueira Jardim Material: Polietileno Linear , Diâmetro: 28 MM, Comprimento: 100 M, Cor: Preta , Características Adicionais: Microperfurada Laser/Alcance 2,5m /Altura Jato 2,0m	santeno ou similar	unidade	irrigação	1	2	R\$ 136,75	R\$ 273,49
8	Mangueira Jardim Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 5/16 POL, Espessura: 2 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Cristal , Uso: Jardinagem E Limpeza	tramontina ou similar	unidade	limpeza	1	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
	Mop Úmido Aplicação: Sala Limpa E Ambientes							

9	Estéreis , Comprimento: 18 CM, Largura: 10 CM, Características Adicionais: Base Giratória Em Termoplástico Com Espuma	flash limp ou similar	unidade	uso geral	2	4	R\$ 131,50	R\$ 526,00
10	Refil Material: Microfibra , Aplicação: Limpeza E Absorção De Sujeira , Características Adicionais: Diâmetro: 36cm , Tipo: Refil Para Mop	flash limp ou similar	unidade	uso geral	2	8	R\$ 26,00	R\$ 208,00
11	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 80 CM, Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90°	bettani ou similar	unidade	coletar lixo	2	5	R\$ 13,31	R\$ 66,53
12	Placa Identificação Material: Pvc , Comprimento: 65 CM, Altura: 30 CM, Acabamento Superficial: Letras Pretas , Características Adicionais: Dobrável, Frente E Verso, "Cuidado, Piso Molhado" , Cor: Amarela	DG master ou similar	unidade	sinalização área molhada	2	4	R\$ 40,77	R\$ 163,08
13	Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 40 CM, Cor: Sortida ,		unidade	remoção de água e	3	6	R\$ 22,18	

	Quantidade Borrachas: 1 UN, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira De 120 Cm.	varrebas ou similar		limpeza do piso				R\$ 133,08
14	Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico , Peso Molecular: 40 G /MOL, Fórmula Química: Naoh , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95% , Característica Adicional: Soda Cáustica Comercial , Número De Referência Química: Cas 1310-73-2	diabo verde ou similar	frasco com 1 litro	banheiro e pias	1	2	R\$ 24,86	R\$ 49,72
15	Vassoura Material Cerdas: Piaçava Sintética , Material Cepa: Madeira Revestido Com Metal , Comprimento Cepa: 27 CM, Características Adicionais: Angulada, Cabo Plastificado: 1,20 M; Cerdas: 17 Cm , Largura Cepa: 4 C	bettanin/algo, bom/pontex ou similar	unidade	limpeza de banheiros e áreas externas	3	12	R\$ 13,95	R\$ 167,40
16	Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 60 CM, Tipo: Institucional , Tipo Cabo: Comprido , Largura Cepa: 7,5 CM, Altura Cepa:	bettanin/algo, bom/pontex ou similar	unidade	limpeza de areas externas	1	12	R\$ 31,77	R\$ 381,24

	05 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral							
17	Protetor Facial Material: Tela De Aço , Material Coroa: Plástico , Largura: 310 MM, Altura: 195 MM, Tipo Fixação: Carneria Regulável Por Catraca	cotafer ou similar	unidade	limpeza	2	4	R\$ 44,74	R\$ 178,96
18	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato , Material Proteção: Policarbonato , Tipo Lente: Com Curva Lateral. , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Preta , Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb	Fenix ou similar	unidade	area verde	2	4	R\$ 13,95	R\$ 55,80
19	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Altura: 10 CM, Diâmetro: 16 CM, Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 50 CM	forsan ou similar	unidade	banheiros	1	3	R\$ 11,50	R\$ 34,50
20	Desentupidor Pia Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Material Cabo: Plástico Resistente , Comprimento Cabo: 20 CM, Tipo: Sanfonado	Noviça ou similar	unidade	baneiros e copa	1	3	R\$ 13,50	R\$ 40,50
	Dispenser Papel Higiênico Material							

21	Base: Plástico Abs , Material Tampa: Plastico Abs , Tipo: De Parede , Cor: Branco , Características Adicionais: Capacidade Para Rolo De Até 400 Metros , Altura: 29 CM, Largura: 26,5 CM, Profundidade: 13,50 C	Beloch ou similar	unidade	banheiro	6	8	R\$ 46,50	R\$ 372,00
22	Dispenser Papel Toalha Material: Plástico , Tipo: Interfolha , Cor: Branca , Características Adicionais: Visor E Chave , Dimensões: 28,5 X 25,5 X 14 CM	Beloch ou similar	unidade	banheiro	6	8	R\$ 41,22	R\$ 329,80
23	Dispenser Higienizador Material: Plástico Abs , Capacidade: 800 ML, Tipo Fixação: Parede , Cor: Branca , Aplicação: Mãos , Características Adicionais: Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido	Beloch ou similar	unidade	banheiro	6	8	R\$ 34,00	R\$ 272,00
24	Escada Extensível Material: Alumínio , Material Degrau: Alumínio , Quantidade Degraus: 12 UN, Altura Fechada: 1 M, Altura Aberta: 3,82 M, Características Adicionais: Dobrável Em 4 Partes/Trava E Sapatas De	tramontina ou similar	unidade	uso geral	1	2	R\$ 657,50	R\$ 1.315,00

	Segurança , Capacidade Carga: 150 KG							
25	Extensão Elétrica Tipo: Pp Carretel , Comprimento: 30 M, Componentes: 3 Tomadas Fêmeas E Plugue Terra , Seção Nominal: 2,5 MM2, Número Pólos: 2 , Cor: Preto , Tensão Nominal: Bivolt	davena ou similar	unidade	uso geral	1	2	R\$ 424,99	R\$ 849,98
26	Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Polipropileno , Comprimento Cepa: 25 CM, Características Adicionais: Com Ponteira Alça, Cabo Rosqueado De 1,20 M	bettanin/algo, bom/pontex ou similar	unidade	uso interno	3	12	R\$ 19,60	R\$ 235,20
27	Protetor Auricular Tipo Concha: Plugue , Material: Silicone , Material Haste: Poliéster , Material Almofada: Espuma , Tamanho: Médio , Características Adicionais: No Formato Cônico, Com 3 Flanges E Cordão , Material Interno: Espuma , Espessura: 10 M	vonder ou similar	par	area verde	2	4	R\$ 2,13	R\$ 8,50
	Lavadora Alta Pressão Tipo: Portatil , Potência Consumida: 1.700 W W, Tensão: 127 V, Vazão: 360 L/H, Pressão: Mínimo 2.100 PSI,							

28	Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: Pistola, Mangueira, Rodas Para Transporte , Acessórios: Mangueira 5,0 M, Recipiente Detergente, Bico Turbo	x	unidade	uso geral	1	1	R\$ 642,84	R\$ 642,84
29	Podador Sistema Corte: Lâmina , Tipo Motor: Elétrico , Potência Motor: 500 W , Peso: 5,60 KG, Comprimento Lâmina: 70 CM, Diâmetro Corte: 30 MM, Aplicação: Cerca Viva , Voltagem: 220 V	gama	unidade	area verde	1	1	R\$ 598,27	R\$ 598,27
30	Roçadeira Manual Tipo Motor: Elétrico , Potência Motor: 1 HP, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço , Rotação: 9.000 RPM, Tensão Alimentação: 220 V, Peso Aproximado: 5 KG, Tipo Empunhadreira: Guidões Ajustáveis , Cor: Vermelha	vulcan ou similar	unidade	area verde	1	1	R\$ 589,99	R\$ 589,99
31	Fio Material: Nylon , Bitola: 3 MM, Cor: Amarela , Aplicação: Roçadeira , Comprimento: 315	vulcan ou similar	rolo com 325m	area verde	1	2	R\$ 176,52	R\$ 353,04
	Dispenser para copo plástico - Material: Plástico Cor: Branca. Capacidade Copo: 180/200 ML. Capacidade:							

32	100 UM. Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca Acionamento Material Base: Plástico resistente	x	unidade	Para toda unidade	4	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
33	Saboneteira Altura: 16 CM. Largura: 7,5 CM. Capacidade: 500 ML. Tipo Uso: Sabonete Líquido. Características Adicionais: Com Valvula Para Saida Do Sabonete Cor Prata. Material: Poliestireno Cristal Cor: Incolor. Profundidade: 10,4 CM	x	unidade	banheiros /sala	4	6	R\$ 29,07	R\$ 174,42
34	Rodo, Material Cabo: Polipropileno. Material Suporte: Polipropileno. Comprimento Suporte: 30 CM. Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1 M, Ponta Plástica Rosqueável	X	unidade	Para limpeza das janelas de vidro	2	6	R\$ 30,73	R\$ 184,38
35	Vassoura Material Cerdas: Sisal , Material Cabo: Madeira , Tipo: Vasculho , Aplicação: Limpeza Teto , Comprimento Cabo: 300 CM	x	unidade	uso geral	1	12	R\$ 30,23	R\$ 362,70

**VALOR TOTAL**

R\$	R\$
4.547,79	10.210,05

**Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.23. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:[A7]

5.23.1 Nas condições usuais serão adotados índices de produtividade por servente em jornada de 44 /horas semanais de segunda a sexta, de acordo com os parâmetros definidos na IN nº 05/2017 /MPDG, a saber:

**5.23.1.1 Áreas Internas:**

- a. Pisos acarpetados: 800 m<sup>2</sup>;
- b. Pisos frios: 800 m<sup>2</sup> ;
- c. Almojarifados/galpões: 1500 m<sup>2</sup>;
- d. Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão: 1000 m<sup>2</sup> ; e
- e. Banheiros: 200 m<sup>2</sup>.

**5.23.1.2 Áreas Externas:**

- a. Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações: 1800 m<sup>2</sup> ;
- b. Varrição de passeios e arruamentos: 6000 m<sup>2</sup> ;
- c. Pátios e áreas verdes com alta frequência: 1800 m<sup>2</sup> ;
- d. Pátios e áreas verdes com média frequência: 1800 m<sup>2</sup> ;
- e. Pátios e áreas verdes com baixa frequência: 1800 m<sup>2</sup> ; e
- f. Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária: 100.000 m<sup>2</sup>.

**5.23.1.3 Esquadrias Externas:**

- a. Face externa com exposição a situação de risco: 130 m<sup>2</sup> ;
- b. Face externa sem exposição a situação de risco: 300 m<sup>2</sup> ;
- c. Face interna: 300 m<sup>2</sup>, e
- d. Fachadas envidraçadas: 130 m<sup>2</sup> .

5.24 Considerar-se-á área externa aquela não edificada, mas integrante do imóvel.

5.25 A unidade de medida do serviço é o parâmetro de medição adotado pela Administração para possibilitar a quantificação dos serviços e a aferição dos resultados. Dessa forma, a IN nº 5/2017, no Anexo VII-B - Diretrizes específicas para elaboração ato convocatório, item 2.1, alínea "a", estabelece que é vedado à Administração fixar nos atos convocatórios o quantitativo de mão de obra a ser utilizado na prestação do serviço, devendo sempre adotar unidade de medida que permita a quantificação da mão

de obra que será necessária à execução do serviço. Por essa razão, foi utilizado como unidade de medida o m<sup>2</sup> (metro quadrado) para as áreas a serem limpas.

5.26 Entretanto, aos polos apresentam metragem quase na média da produtividade mínima estabelecida, porém inferior a produtividade mínima disposta na IN 05/2017, outrossim para não acarretar descontinuidade dos serviços esta Administração estabeleceu no como os serviços serão prestados. Sendo necessário justificar a importância do funcionário em horário integral (44 horas /semanal, de segunda a sexta), mesmo para os polos /postos de saúde que não contempla a metragem da produtividade mínima estabelecida na IN 05/2017, pois esses têm um valor inferior.

5.27 Para tanto, mesmo nos postos/polos que a produtividade esteja abaixo da mínima estabelecida na referida IN 05/2017, será utilizado a mínima para efeitos de cálculos da produtividade, uma vez que reiteramos a imperiosidade de manter o funcionário em horário integral nestes postos/polos. Sendo utilizado o permissivo do item 9 do anexo VI B da IN 05/2017: "Nos casos em que a área física a ser contratada for menos que a estabelecida para a produtividade mínima de referência estabelecida neste anexo, esta poderá ser considerada para efeito da contratação".

5.28 Metragem dos polos:

LOCAL	ÁREAS	TIPOS DE ÁREAS	Metragem da área (m <sup>2</sup> )	Produtividade Adotada (m <sup>2</sup> )	Nº de Postos (serventes estimados)
<b>Polo Base Xucuru-Kariri /Palmeira dos Índios-AL</b>	<b>Área Física Interna</b>	Pisos frios	403,83	800	0,50
	<b>Área Física Externa</b>	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	244,87	1.800	0,14
		Pátios e áreas verdes com média frequência	1.273,68	1.800	0,71
	<b>Esquadrias Externas - Face Interna/Externa</b>		162,96	300	0,54
<b>TOTAL DE SERVENTES</b>					1,89
<b>Obs: Sugestão de 2 (dois) serventes para a área total do estabelecimento.</b>					

LOCAL	ÁREAS	TIPOS DE ÁREAS	Metragem da área (m <sup>2</sup> )	Produtividade Adotada (m <sup>2</sup> )	Nº de Postos (serventes estimados)
-------	-------	----------------	------------------------------------	---	------------------------------------

<b>Polo Base Wassu Cocal /Joaquim Gomes-AL</b>	<b>Área Física Interna</b>	Pisos frios	198,78	800	0,25
	<b>Área Física Externa</b>	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	73,78	1.800	0,04
		Pátios e áreas verdes com média frequência	957,51	1.800	0,53
	<b>Esquadrias Externas - Face Interna/Externa</b>		56,12	300	0,19
<b>TOTAL DE SERVENTES</b>					1,01
<b>LOCAL</b>	<b>ÁREAS</b>	<b>TIPOS DE ÁREAS</b>	<b>Metragem da área (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Produtividade Adotada (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Nº de Postos (serventes estimados)</b>
<b>UBSI da Aldeia Fazenda Canto /Palmeira dos Índios-AL</b>	<b>Área Física Interna</b>	Pisos frios	179,63	800	0,22
	<b>Área Física Externa</b>	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	45,33	1.800	0,03
		Pátios e áreas verdes com média frequência	726,19	1.800	0,40
	<b>Esquadrias Externas - Face Interna/Externa</b>		86,36	300	0,29
<b>TOTAL DE SERVENTES</b>					0,94
<b>Obs: Sugestão de 1 (um) servente para a área total do estabelecimento.</b>					

LOCAL	TIPO	ÁREA (M²)	FREQUÊNCIA	CARGA HORÁRIA
<b>Polo Base Xucuru-Kariri /Palmeira dos Índios-AL</b>	Área Interna	403,83	Diária	44 horas por semana
	Área Externa	1.518,55	Diária	44 horas por semana
	Áreas de esquadrias face interna/externa	162,96	Diária	44 horas por semana
<b>Polo Base Wassu Cocal/Joaquim Gomes-AL</b>	Área Interna	198,78	Diária	44 horas por semana
	Área Externa	1.031,29	Diária	44 horas por semana
	Áreas de esquadrias face interna/externa	56,12	Diária	44 horas por semana
<b>UBSI da Aldeia Fazenda Canto /Palmeira dos Índios-AL</b>	Área Interna	179,63	Diária	44 horas por semana
	Área Externa	771,52	Diária	44 horas por semana
	Áreas de esquadrias face interna/externa	86,36	Diária	44 horas por semana

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted] contratante] [Redacted]

[Redacted]

[Redacted] los

[Redacted]

[Redacted] ens a serem

[Redacted]

[Redacted] derá ser

[Redacted] e

[Redacted] ção,

[Redacted] es

[Redacted]

[Redacted] a aos

[Redacted] arte

[Redacted] b

[Redacted] ade do

[Redacted]

[Redacted] senhos,

[Redacted], que

**Especificação[A14] da garantia do serviço**

5.29. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



...pro  
...a

**Uniformes[A16]**

5.30. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

5.30.1. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário: - 02 (duas) calças compridas, confeccionadas em algodão; - 02 (duas) camisas, tecido malha fria, manga curta, com logotipo da empresa bordado no lado superior esquerdo. - 01 (um) crachá de identificação, em PVC, com nome e cargo do funcionário, e logomarca da empresa.

5.30.2 As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos: - Os uniformes e seus respectivos complementos deverão ser disponibilizados de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho da categoria; - O uniforme deverá ser aprovado pela CONTRATANTE na ocasião da celebração do contrato. Caso seja motivadamente recusado, a CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para proceder à devida adequação; - 02 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita do contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação. - No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados; - Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

**Procedimentos de transição e finalização do contrato[A17]**

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]



5.31. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

**Preposto**

- 5.32. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.
- 5.33. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.
- 5.34 Considerando a logística de locomoção entre os municípios que integram a área de atuação do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) o dimensionamento da equipe de limpeza foi realizado com foco na efetividade local, alocando os profissionais diretamente nas unidades de atendimento.
- 5.35 Embora o número total de serventes possa ser expressivo, cada unidade contará, em regra, com apenas um profissional alocado, excetuando-se algumas localidades específicas, nas quais o quantitativo não ultrapassará três serventes. Essa configuração operacional reduz significativamente a necessidade de supervisão presencial direta em cada localidade.
- 5.36 Diante desse cenário, não foram previstos postos específicos de Supervisor ou Encarregado na planilha de dimensionamento Planilha de Custo, no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência que fundamentam a presente contratação.
- 5.37 A fiscalização contratual será realizada pela própria Administração, por meio dos gestores e fiscais designados, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021;
- 5.38 Ainda que não exista posto formal de Supervisor ou Encarregado previsto, a empresa contratada será obrigada a indicar preposto, nos termos do art. 117, §1º da Lei nº 14.133/2021, responsável por centralizar a interlocução com a Administração, coordenar os empregados e garantir a execução adequada do contrato.
- 5.39 Essa estrutura supre, de forma proporcional e eficiente, a ausência de supervisão operacional formalizada, assegurando que a Administração tenha um representante da contratada para tratar de todas as demandas relativas à execução contratual.
- 5.40 Portanto, a manutenção do contrato nos moldes planejados, desde que seja não afronta a legislação vigente observada a obrigatoriedade de indicação de preposto pela contratada, aliada ao reforço da fiscalização pela Administração. A ausência de postos específicos de Supervisor ou Encarregado não compromete a execução, estando plenamente alinhada com os princípios da contratual razoabilidade, economicidade e proporcionalidade conforme previsto na Lei nº 14.133 /2021.
- 5.41 A empresa deverá nomear, manter e apresentar a Administração preposto responsável pela execução dos serviços, que deverá responder por todo contato

entre a Contratada e Contratante, pelos funcionários alocados nos postos de trabalho, além de estar apto a esclarecer todas as questões relacionadas aos serviços prestados;

5.42 O preposto deverá acompanhar a realização dos serviços de maneira próxima e ativa, devendo realizar visitas com periodicidade mínima mensal, agendadas previamente e comprovadas através de relatório de visita contendo no mínimo:

A) Data e hora;

B) Descrição dos temas abordados na visita, e;

C) Assinatura de um fiscal ou responsável da Contratante.

5.43 No caso de identificação da necessidade de troca de equipamentos, o preposto deverá comunicar formalmente à administração, por escrito, detalhando os equipamentos que necessitam de substituição, incluindo, obrigatoriamente, a troca de filtros e demais equipamentos que compõe as roçadeiras utilizadas. Relatórios e Depreciação de Equipamentos

5.44 Deverá ser apresentado pelo preposto, à Administração sempre que requerido relatório detalhado sobre a produtividade das atividades executadas, com ênfase nas condições dos equipamentos utilizados, incluindo as roçadeiras e demais equipamentos.

5.45 O modelo do relatório a ser preenchido ficará sob a responsabilidade da empresa contratada, devendo ser claro, objetivo e capaz de fornecer informações relevantes sobre o desempenho e o estado dos equipamentos.

5.46 O relatório será fundamental para o monitoramento operacional e a tomada de decisões relacionadas à manutenção e substituição de equipamentos.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **Preposto**

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

6.8. Considerando a logística de locomoção entre os municípios que integram a área de atuação do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) o dimensionamento da equipe de limpeza foi realizado com foco na efetividade local, alocando os profissionais diretamente nas unidades de atendimento.

6.9. Embora o número total de serventes possa ser expressivo, cada unidade contará, em regra, com apenas um profissional alocado, excetuando-se algumas localidades específicas, nas quais o quantitativo não ultrapassará três serventes. Essa configuração operacional reduz significativamente a necessidade de supervisão presencial direta em cada localidade.

6.10. Diante desse cenário, não foram previstos postos específicos de Supervisor ou Encarregado na planilha de dimensionamento Planilha de Custo, no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência que fundamentam a presente contratação.

6.11. A fiscalização contratual será realizada pela própria Administração, por meio dos gestores e fiscais designados, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021;

6.12. Ainda que não exista posto formal de Supervisor ou Encarregado previsto, a empresa contratada será obrigada a indicar preposto, nos termos do art. 117, §1º da Lei nº 14.133/2021, responsável por centralizar a interlocução com a Administração, coordenar os empregados e garantir a execução adequada do contrato.

6.13. Essa estrutura supre, de forma proporcional e eficiente, a ausência de supervisão operacional formalizada, assegurando que a Administração tenha um representante da contratada para tratar de todas as demandas relativas à execução contratual. Portanto, a manutenção do contrato nos moldes planejados, desde que seja não afronta a legislação vigente observada a obrigatoriedade de indicação de preposto pela contratada, aliada ao reforço da fiscalização pela Administração. A ausência de postos específicos de Supervisor ou Encarregado não compromete a execução, estando plenamente alinhada com os princípios da contratual razoabilidade, economicidade e proporcionalidade conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.14. A empresa deverá nomear, manter e apresentar a Administração preposto responsável pela execução dos serviços, que deverá responder por todo contato entre a Contratada e Contratante, pelos funcionários alocados nos postos de trabalho, além de estar apto a esclarecer todas as questões relacionadas aos serviços prestados;

6.15. O preposto deverá acompanhar a realização dos serviços de maneira próxima e ativa, devendo realizar visitas com periodicidade mínima mensal, agendadas previamente e comprovadas através de relatório de visita contendo no mínimo:

- A) Data e hora;
- B) Descrição dos temas abordados na visita, e;
- C) Assinatura de um fiscal ou responsável da Contratante.

6.16. No caso de identificação da necessidade de troca de equipamentos, o preposto deverá comunicar formalmente à administração, por escrito, detalhando os equipamentos que necessitam de substituição, incluindo, obrigatoriamente, a troca de filtros e demais equipamentos que compõe as roçadeiras utilizadas. Relatórios e Depreciação de Equipamentos

6.17. Deverá ser apresentado pelo preposto, à Administração sempre que requerido relatório detalhado sobre a produtividade das atividades executadas, com ênfase nas condições dos equipamentos utilizados, incluindo as roçadeiras e demais equipamentos.

6.18. O modelo do relatório a ser preenchido ficará sob a responsabilidade da empresa contratada, devendo ser claro, objetivo e capaz de fornecer informações relevantes sobre o desempenho e o estado dos equipamentos.

6.19 O relatório será fundamental para o monitoramento operacional e a tomada de decisões relacionadas à manutenção e substituição de equipamentos.

### **Rotinas de Fiscalização**

6.20. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A3]

### **Fiscalização Técnica E DA EQUIPE DE APOIO**

6.21. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.22. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.23. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.24. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.25. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.26. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.28. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.29. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.30. Para a compensação da jornada prevista no Decreto 12.174, de 2024, e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, na hipótese de os trabalhadores prestarem serviços para unidades distintas, caberá ao fiscal setorial fazer a interlocução com os responsáveis pelas unidades de execução onde o trabalhador presta os serviços, para o fim da avaliação sobre a compensação pretendida. Em não havendo designação de fiscal setorial, a competência recairá no fiscal técnico.[A4]

6.31. O controle das horas compensadas será feito por meio de registros decorrentes do ponto eletrônico da contratada ou outros meios admitidos pela legislação trabalhista.

6.32. O fiscal técnico deverá incluir no relatório mensal ou no termo de recebimento provisório a informação consolidada sobre compensação de jornada pelos trabalhadores alocados no contrato.

6.33. Caso o período de ausência corresponda a um dia de trabalho, o fiscal observará se foi efetuado o desconto do pagamento do vale transporte na fatura apresentada pela contratada, exceto quando a compensação recair em um dia no qual o trabalhador não exerceria suas atividades.

6.34. O desconto do valor referente ao vale-alimentação só deverá ser realizado se as horas de ausência não venham a ser compensadas posteriormente e a convenção coletiva ou o acordo coletivo aplicável estabelecer que o benefício está vinculado ao dia trabalhado.

6.35. Caso a ausência seja parcialmente compensada, o desconto do valor do vale alimentação será proporcional ao período não compensado.

6.36. Na hipótese de diminuição excepcional e temporária dos serviços, inclusive em razão de recesso de final de ano, o fiscal do contrato, apoiado na decisão do gestor de realizar escalas de revezamento dos trabalhadores, conferirá se a escala apresentada atende às necessidades de manutenção dos serviços de cada unidade, dando ciência ao gestor do contrato.

6.37. O total de horas calculadas para o recesso deverá ser compensado a partir da fixação da escala de revezamento, com cumprimento integral até o mês subsequente ao do recesso.

6.38. O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório, com as seguintes informações:

6.38.1. se o saldo de horas se encontra positivo, caso ainda não usufruído o recesso;

6.38.2. se o recesso foi parcialmente compensado, caso o recesso tenha sido usufruído, mas a compensação não tenha sido concluída;

6.38.3. se o recesso foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou

6.38.4. se há saldo em aberto, com sugestão de glosa no pagamento da fatura, caso a compensação não tenha sido concluída até o mês imediatamente subsequente ao recesso.

6.39. Quando o trabalhador manifestar interesse na compensação de jornada por necessidade de ausência eventual, deverão ser realizadas as seguintes ações:

6.40. Neste caso, o fiscal do contrato poderá efetuar o recebimento provisório, informando o saldo de horas a compensar para fins de controle, sem indicação de glosa.

6.41. O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório com as seguintes informações:

6.41.1. se o saldo de horas objeto do recebimento anterior foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou

6.41.2. se o saldo de horas não foi integralmente compensado, com a sugestão de glosa no pagamento da fatura.

## **Fiscalização Administrativa E DA EQUIPE DE APOIO**

**6.42.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.43. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.45. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.46. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.46.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.46.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.46.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.46.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.46.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.46.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

6.46.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.46.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do Contratado;

6.46.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.46.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.46.1.3.. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.46.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração Contratante;

6.46.1.3.2 cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.46.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.46.1.3.4. . comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;

6.46.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato; e

6.46.1.3.6. documentos comprobatórios de que o capital social integralizado da empresa é compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974[A6] .



[REDACTED] to

6.46.1.4 entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.46.1.4.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.46.1.4.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.46.1.4.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.46.1.4.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.47. . Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.35.1.1 acima deverão ser apresentados.

6.48. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.35.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.49. A cada período de 12 meses[A8] de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.50. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.51. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.52. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

6.53. No caso de sociedades diversas[A9] , tais como as Organizações Sociais Civas de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.54. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.55. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficial à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.56. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficial ao Ministério do Trabalho.

6.57. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo Contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.6.47.A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

4.58 A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.59. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, o Contratante comunicará o fato ao Contratado e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.60 Não havendo quitação das obrigações por parte do Contratado no prazo de quinze dias, o Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados do Contratado que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.61. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pelo Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.62. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre o Contratante e os empregados do Contratado.

6.63. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pelo Contratado, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.64. O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.65. A inadimplência do Contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.66. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges /Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.67. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

6.68. A fiscalização administrativa verificará a possibilidade de compensação de jornada de trabalho, que poderá ser adotada nas seguintes hipóteses:

6.68.1 diminuição excepcional e temporária da demanda de trabalho na unidade de execução, inclusive na hipótese de recesso de final de ano, quando houver; e

6.68.2. necessidade eventual de caráter pessoal dos trabalhadores, em que não se mostre eficiente ou conveniente convocar trabalhadores substitutos.[A10]

6.69 As compensações de jornada limitam-se:

6.69.1 à jornada diária máxima de 10 (dez) horas; e

6.69.2. ao acréscimo de 2 (duas) horas à jornada diária do trabalhador.

6.70 A compensação de jornada depende do interesse manifestado pelo trabalhador e da avaliação do responsável pela unidade de execução.

6.71. A fiscalização administrativa acompanhará o planejamento e a programação das férias dos colaboradores terceirizados alocados no contrato, a serem realizados pela contratada, a fim de assegurar a previsibilidade da época de gozo das férias, como previsto no inciso I do art. 3º do Decreto n.º 12.174, de 11 de setembro de 2024, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 29 de maio de 2025.

6.72. A programação da fruição das férias será realizada com, no mínimo, sessenta dias de antecedência ao término do período aquisitivo, salvo quando o período aquisitivo se encerrar nos primeiros noventa dias da vigência contratual.

6.73. A contratada poderá solicitar reunião com a fiscalização contratual, antes da definição da programação da fruição das férias, para dirimir eventuais dúvidas sobre as rotinas da prestação de serviço estabelecidas neste Termo de Referência.

6.74. O planejamento será formalizado por meio do relatório de programação de férias, no qual será informada a época de fruição de férias de cada colaborador terceirizado.

6.75. O relatório de programação das férias conterá a relação dos colaboradores terceirizados alocados no contrato, cargo ou função, data de admissão e alocação no posto e informações sobre as férias, incluindo as datas de início e fim do período aquisitivo, do período concessivo e da fruição das férias, caso já estejam programadas, bem como o parcelamento dos períodos de férias, se houver.

6.76. A contratada deverá enviar à fiscalização administrativa:

6.76.1. até o quinto dia útil de cada mês, a partir do segundo mês da execução contratual, o relatório de programação das férias dos colaboradores terceirizados, observados os prazos do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 2025;

6.76.2. em até 5 dias úteis após a ciência do colaborador terceirizado, o recibo de concessão de férias, conforme o art. 135 da CLT e o inciso IV do art. 50 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.77. O planejamento e a programação deverão garantir que as férias sejam fruídas, sempre que a vigência contratual permitir, dentro de doze meses, contados a partir da data do direito adquirido, conforme o art. 134 da CLT, de modo a mitigar as ocorrências de pagamento indenizado, observado o disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 2025.

6.78. Após a programação das férias, eventuais alterações deverão ser comunicadas à fiscalização administrativa com, no mínimo, noventa dias de antecedência do início da fruição das férias, mediante justificativa, indicando-se, para tanto, um dos motivos elencados no parágrafo único do art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 2025.[A11]

## **Gestor do Contrato**

6.79. Cabe ao gestor do contrato:

6.79.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.79.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.79.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.79.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.79.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.79.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.79.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.79.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.79.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.79.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.[A12]

6.80. Para os períodos de diminuição excepcional e temporária de trabalho, inclusive em razão de recesso de fim de ano, o gestor avaliará a conveniência e oportunidade de elaboração de escalas de revezamento dos trabalhadores, comunicando a todas as unidades sobre a possibilidade e os requisitos para concessão (artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024).

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o relatório mensal de fiscalização para aferição da qualidade da prestação dos serviços ou outro instrumento de medição equivalente do senhor fiscal e gestor do contrato.

[REDACTED] por tarefa, [REDACTED] a à [REDACTED] da a [REDACTED] es

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.3.1. não produziu os resultados acordados,

7.3.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.3.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

[REDACTED] ão

[REDACTED]



## Recebimento

7.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (*cinco*) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.[A5]

[REDACTED] ne  
[REDACTED] os serviços

[REDACTED] pa,

[REDACTED] cia

[REDACTED] ato

7.7 O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.8. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.9. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.10. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.11. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período 30 dias. [REDACTED]  
[REDACTED]

7.12. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.12.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.12.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.13. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.16. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.[A7]

7.17. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.18. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.19. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.19.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.19.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.19.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.19.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.19.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.[A8]

7.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

7.23. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.24. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.25. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

Vi) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.26. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.27. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.28. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.28.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.28.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.29. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.30. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.31. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.32. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.33. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.34. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.[A9]

### **Forma de pagamento**

7.35. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.36. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.37. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.37.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A10]

7.38. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] /a  
[REDACTED] R\$ [REDACTED] e [REDACTED] /a [REDACTED] eja  
[REDACTED] etc. [REDACTED] nto

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] e

[REDACTED] do

[REDACTED] /a  
[REDACTED] do] [REDACTED] e

[REDACTED]

[REDACTED] p

[REDACTED] correr

[REDACTED]

[REDACTED] lo, para a

[REDACTED], no

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] te a

## **Repactuação**

7.49. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado.

7.50. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado[A18] :

7.50.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

7.50.2. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

7.51. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

7.51.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

7.52. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

7.53. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.

7.54. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

7.55. Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.56. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.56.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.56.2. Deverão prevalecer os direitos mais benéficos ao trabalhador durante a execução contratual, caso o Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada seja [A19] diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo utilizado pela Administração como paradigma para definição dos custos unitários mínimos relevantes, para fins de repactuação.

7.56.3. A correção dos valores mínimos de remuneração, incluindo salário base e adicionais, e dos benefícios estabelecidos, será realizada com base nas cláusulas de reajuste percentual do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, quando este for diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo paradigma utilizado pela Administração.

7.56.4. A repactuação será realizada com base na apuração da diferença percentual entre os valores previstos no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo anterior e o que entrou em vigor quando inexistir cláusula de previsão de reajuste percentual no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, ressalvado o subitem seguinte.

7.56.5. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador caso o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada venha a estabelecer valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos valores estabelecidos na contratação ou superiores à aplicação dos percentuais previstos nos subitens anteriores.

7.56.6 A repactuação dos demais custos relativos à mão de obra, que não estejam discriminados como custos mínimos relevantes pela Administração, terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, àquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação).

7.57. Quando a repactuação solicitada pelo Contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento, com base na seguinte fórmula[A20]:

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

I<sup>0</sup> = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

7.58. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.59. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.60. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.61. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

7.62. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.63. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.64. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

7.65. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.66. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

7.67. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao Contratante ou ao Contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.68. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

7.69. O Contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até [indicar o prazo], contado da data do fornecimento, pelo Contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.

7.70. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para a comprovação da variação dos custos.

7.71. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

7.72. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

7.73. O Contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

7.74. Caso o Contratado esteja sujeito ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita[A21] no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.

7.75. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo Contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

7.75.1. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento[A22] .

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] ata do

[REDACTED]

[REDACTED] to  
[REDACTED] rês [REDACTED]

[REDACTED] ciais serão

[REDACTED] efeitos

[REDACTED] o a  
[REDACTED] p seja(m)

## Cessão de Crédito[A28]

7.85. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A29]

7.85.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.85.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.85.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.85.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A30]

7.86. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES /MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A31]

## Conta-Depósito Vinculada ou Pagamento por Fato Gerador

### Conta[A32] -Depósito Vinculada

7.87. *Para tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS por parte do Contratado, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05 /2017, aplicável por força do art. 1º da IN SEGES/ME nº 98, de 2022, são as estabelecidas neste Termo de Referência.*

7.88 *Os custos estimados das tarifas bancárias são de responsabilidade do Contratado por mês, podendo ser contemplados na proposta do interessado e devendo ser debitados dos valores depositados.*

**OU**

~~7.89. Na presente contratação, a conta depósito vinculada é isenta de tarifas bancárias.~~

~~7.90. O futuro Contratado deve autorizar a Administração Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.~~

~~7.91. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.~~

~~7.92. O Contratado autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados à execução do contrato, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pelo Contratante em conta depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, e que somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.~~

~~7.93. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da contratação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:~~

~~7.93.1. 13º (décimo terceiro) salário;~~

~~7.93.2. Férias e um terço constitucional de férias;~~

~~7.93.3. Multa sobre o FGTS; e~~

~~7.93.4. Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.~~

~~7.94. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES /MP n. 5/2017.~~

~~7.95. O saldo da conta depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta contratação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.~~

~~7.96. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital Termo de Referência que sejam retidos por meio da conta depósito deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.~~

~~7.97. O Contratado poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.~~

~~7.98. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.~~

~~7.99. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.~~

~~7.100. O Contratado deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.~~

~~7.101. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017.~~

**OU**

## **Pagamento [A33] pelo fato gerador**

~~7.102. No caso do Pagamento pelo Fato Gerador, o Contratante adotará os seguintes procedimentos:~~

~~7.103. Serão objeto de pagamento mensal ao Contratado o somatório dos seguintes módulos que compõem a planilha de custos e formação de preços, disposta no Anexo VII-D da IN SEGES/MP n.º 5/2017:~~

~~1. Módulo 1: Composição da Remuneração;~~

~~2. Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários e FGTS;~~

~~3. Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários;~~

~~4. Submódulo 4.2: Substituto na Intrajornada;~~

~~5. Módulo 5: Insumos; e~~

~~6. Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL), que será calculado tendo por base as alíneas acima.~~

~~7.104. Os valores referentes a férias, 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, 13º (décimo terceiro) salários, ausências legais, verbas rescisórias, devidos aos trabalhadores, bem como outros de evento futuro e incerto, não serão parte integrante dos pagamentos mensais ao Contratado, devendo ser pagos pela Administração ao Contratado somente na ocorrência do seu fato gerador;~~

~~7.104.1. A não ocorrência dos fatos geradores discriminados neste item não gera direito adquirido para o Contratado das referidas verbas ao final da vigência do contrato, devendo o pagamento seguir as regras previstas no contrato.~~

~~7.105. As verbas discriminadas no item anterior somente serão liberadas nas seguintes condições:~~

~~7.105.1. pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;~~

~~7.105.2. pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;~~

~~7.105.3. pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato;~~

~~7.105.4. pelos valores correspondentes às ausências legais efetivamente ocorridas dos empregados vinculados ao contrato; e~~

~~7.105.5. outras de evento futuro e incerto, após efetivamente ocorridas, pelos seus valores correspondentes.~~

## **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2. 3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

*8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias.**[A1] [A2]*

*8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;[A3]*

*8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

*8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **2% (dois por cento)** a[**A4**] **3% (três por cento)** do valor da contratação.*

*8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **0,5% (zero virgula cinco por cento)** a **2% (dois por cento)** do valor da contratação.*

*8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **0,5% (zero virgula cinco por cento)** a **2% (dois por cento)** do valor da contratação.*

*8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **1% (um por cento)** a **2% (dois por cento)** do valor da contratação.*

*8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1% (um por cento)** a **2% (dois por cento)** do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*

*~~8.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];~~*

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. . As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

~~9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade [PREGÃO] OU [CONCORRÊNCIA], sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO] OU [TÉCNICA E PREÇO].~~

**OU**

9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. ~~[74 OU 75]~~, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: em razão da situação de emergência caracterizada pela iminência da descontinuidade dos serviços de limpeza, asseio e conservação instalações físicas: Posto de Saúde da Fazenda Canto situado em Palmeira dos Índios – AL; Polo Base de Wassu Cocal, situado em Joaquim Gomes – AL; e Polo Base de Xucuru Kariri, situado em Palmeira dos Índios – AL.

### Regime de Execução[A2]

9.3. O regime de execução do objeto será de [empregada por preço global] ~~OU [empregada por preço unitário] OU [empregada integral] OU [contratação por tarefa] OU [contratação integrada] OU [contratação semi-integrada] OU [fornecimento e prestação de serviço associado].~~[A3]

### Critérios de aceitabilidade de preços

~~9.4. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empregada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.~~

~~9.4.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.~~[A4]

~~9.5. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empregada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: (...)~~

~~9.5.1. valor global: conforme valor estimado da contratação;~~

~~9.5.2. custos unitários relevantes: itens...[A5]~~

9.6. Em se tratando de serviços contínuos executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, somente serão aceitas, nos termos do edital, propostas que adotem, na planilha de custos e formação de preços, valores iguais ou superiores aos orçados pela Administração para as seguintes parcelas, conforme estimativa baseada na Convenção Coletiva de Trabalho de Alagoas 2025. utilizado(a) como paradigma os valores que conter na referida convenção :

a) salário-base e adicionais.;

b) auxílio-alimentação; e

c) benefícios de natureza trabalhista ou social que contemplem todos os trabalhadores representados pelo sindicato laboral, se houver:

9.6.1. Não serão considerados custos unitários mínimos relevantes quaisquer valores previstos em Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo que não contemplem todos os trabalhadores representados pelo sindicato laboral;

9.6.2. Em caso de divergência entre os valores considerados no orçamento da Administração e os valores constantes da norma coletiva do licitante, a proposta deverá considerar o maior valor entre ambos;

~~9.7. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será[A7]:~~

~~9.7.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital OU tabela constante no item XXXXXX deste Termo de Referência.~~

## **Exigências[A8] de habilitação**

9.8. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

9.9. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A9]

9.10. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.12. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A10]

9.13. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.14. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.15. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.16. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.17. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

~~9.18. Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....[A11]~~

9.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.25. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A12]

9.26. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A13]

### Qualificação Econômico-Financeira[A14]

9.28. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.29. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.30. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas [A15] :

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

LC =

Ativo Circulante

---

Passivo Circulante

9.31. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo]** de [definir percentual, limitado a 10%] do valor total estimado da contratação para o período de doze meses

**OU**

~~9.31.1. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação para o período de doze meses, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social; e~~

~~9.31.2. Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para o período de doze meses, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; [A17]~~

~~9.32. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação [A18];~~

~~9.33. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;~~

~~9.34. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped;~~

~~9.35. O atendimento [A19] dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor;~~

~~9.36. Declaração do fornecedor, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo XXX deste Termo de Referência, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, observados os seguintes requisitos [A20]:~~

~~9.36.1. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e~~

~~9.36.2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o fornecedor deverá apresentar justificativas;~~

9.37. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

### **Qualificação Técnica (A21)**

9.38. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.38.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

~~9.39. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente .....(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade;[A22]~~

9.39.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

~~9.40. Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....: [A23]~~

### **Qualificação Técnico-Operacional**

9.41. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso[A24] .

9.41.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:[A25]

~~9.41.1.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 01 (um) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;[A26]~~

~~9.41.1.2. contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados; **[OU]** contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo, no mínimo, número de postos de trabalho equivalente ao da contratação;~~

~~**9.41.1.2. contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo até 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;**~~

~~... 9.41.1.3. [INSERIR, SE FOR O CASO, OUTRAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS SERVIÇOS A SEREM COMPROVADAS POR MEIO DOS ATESTADOS]~~

~~9.41.1.2 (A27) Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico operacional, a uma única contratação.[A28]~~

9.41.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.41.1.4. O fornecedor disponibilizará [A29] todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.41.1.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

~~9.42. Declaração de que[A30] o fornecedor possui ou instalará escritório no município de ....., o que deverá ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da vigência do contrato.~~

9.43. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.44. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

### **Qualificação Técnico-Profissional[A31]**

~~9.45. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):~~

~~9.45.1. Para o (indicar o profissional): serviços de: (...)~~

~~9.45.2. Para o (indicar o profissional): serviços de (...)~~

~~9.45.3. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração [A32] (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)~~

~~9.46. Apresentação da relação de compromissos assumidos e pendentes de cumprimento pelo fornecedor, que importem em diminuição da disponibilidade dos profissionais indicados no item anterior, conforme modelo constante no Anexo XXXX.~~

~~9.47. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.~~

~~9.48. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. [A33]~~

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.49. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.50. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.51. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.52. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.53. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### **Documentação complementar para cooperativas**

~~9.54. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:~~

~~9.54.1. . A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;~~

~~9.54.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;~~

~~9.54.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;~~

~~9.54.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;~~

~~9.54.5. A comprovação de integração das respectivas quotas partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;~~

~~9.54.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:~~

~~9.54.6.1. ata de fundação;~~

~~9.54.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;~~

~~9.54.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;~~

~~9.54.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;~~

~~9.54.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;~~

~~9.54.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e~~

~~9.54.6.7. última auditoria contábil financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador[A34].~~

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 254.827,44 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) anual.*

~~[A3] OU~~

~~10.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. [A4]~~

~~10.2.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.~~

~~10.3 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato. [A5]~~

**10.4. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:**

**10.4.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**

**10.4.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;**

**10.4.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou**

**10.4.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.**

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade:00001/257023,;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 234651;
- IV) Elemento de despesa: 339039,

11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]

~~OU~~

~~11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente[A2].~~

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

## 13. ANEXO I

~~ANEXO I[A1]~~

~~Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato~~

~~(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024[A2])~~

### ~~1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO~~

~~1.1. O adjudicatário terá o prazo de ....., contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato ..... [Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] ~~OU~~ [constante neste Anexo], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.~~

~~1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.~~

~~1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:~~

~~1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;~~

~~1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).~~

## **2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

~~2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.[A3]~~

**OU**

~~2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado[A4], atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:~~

~~2.4.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;~~

~~2.4.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução contratual, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;~~

~~2.4.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;~~

~~2.4.4. Haja manifestação expressa do Contratado informando o interesse na prorrogação;~~

~~2.4.5. Seja comprovado que o Contratado mantém as condições iniciais de habilitação; e~~

~~2.4.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).[A5]~~

~~2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.~~

~~2.8. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

**OU**

~~2.9. O prazo de vigência da contratação é de .....(máximo de um ano) contados do(a) .....(data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021[A6].~~

## **3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE[A7]**

~~3.1. São obrigações do Contratante:~~

~~3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;~~

~~3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;~~

~~3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;~~

~~3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;~~

~~3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;~~

~~3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;~~

~~3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;~~

~~3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.~~

~~3.1.9.1. A Administração terá o prazo de XXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A8]~~

~~3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de XXXXXX. [A9]~~

~~3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. [A10]~~

~~3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.~~

~~3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.~~

**3.1.15. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:**

**3.1.15.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;**

**3.1.15.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;**

**3.1.15.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;**

**3.1.15.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e**

**3.1.15.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;**

**3.1.16. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.**

~~3.1.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.~~

~~3.1.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.~~

~~3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.~~

#### ~~4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A11]~~

~~4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:~~

~~4.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução contratual.~~

~~4.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.~~

~~4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;~~

~~4.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~

~~4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A12]~~

~~4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;~~

~~4.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.~~

~~4.1.8 Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~4.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:~~

~~4.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;~~

~~4.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;~~

~~4.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;~~

~~4.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e~~

~~4.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT; [A13]~~

~~4.1.10. Responsabilizar se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;~~

~~4.1.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.~~

~~4.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.~~

~~4.1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.~~

~~4.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.~~

~~4.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.~~

~~4.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.~~

~~4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;~~

~~4.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;~~

~~4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;~~

~~4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;~~

~~4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;[A14]~~

~~4.1.22. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;~~

~~4.1.23. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;~~

~~4.1.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;~~

~~4.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;~~

~~4.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~4.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;~~

~~4.1.28. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço (s));~~

~~4.28.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o Contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.[A15].~~

~~4.29. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;~~

~~4.30. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.[A16]~~

~~4.30.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insusceptível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.~~

~~4.31. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.~~

~~4.32. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.~~

~~4.33. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.~~

~~4.34. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.~~

~~4.35. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.~~

~~4.36. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.~~

~~4.37. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.~~

~~4.38. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.~~

~~4.39. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.~~

~~4.40. Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.[A17]~~

~~4.41. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.~~

**4.42. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.**

~~4.43. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.~~

~~4.44. Utilizar somente matéria prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:~~

~~4.1.44.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;~~

~~4.1.44.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;~~

~~4.1.44.3. florestas plantadas; e~~

~~4.1.44.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.~~

~~4.1.45. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:~~

~~4.1.45.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;~~

~~4.1.45.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;~~

~~4.1.45.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e~~

~~4.1.45.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.~~

~~4.1.16. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:~~

~~4.1.17. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.~~

~~4.1.18. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:~~

~~4.1.18.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.~~

~~4.1.18.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.~~

~~4.1.18.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.~~

~~4.1.18.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.~~

~~4.1.49 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.~~

~~4.1.50. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.~~

~~4.1.51. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:~~

~~4.1.51.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.~~

~~4.1.51.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR 10.151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 – Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.~~

~~4.1.52. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.~~

~~4.1.53. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.~~

~~4.1.54. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.~~

~~4.1.55. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).~~

**4.1.56. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.**

**4.1.56.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.[A18]**

~~4.1.57. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após o aceite do instrumento equivalente, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para~~

~~dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor, o fiscal técnico, o fiscal administrativo, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.~~

4.1.58. Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação da Administração, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico

## **5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD[A19]**

~~5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.~~

~~5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.~~

~~5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.~~

~~5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.~~

~~5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.~~

~~5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. [A20]~~

~~5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.~~

~~5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. [A21]~~

~~5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.~~

~~5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.~~

~~5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.~~

~~5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.~~

~~5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional. [A22]~~

## **6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL[A23]**

~~6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.~~

~~6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.~~

~~6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:~~

~~6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e~~

~~6.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual~~

**OU**

~~6.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

~~6.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.~~

~~6.5.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 193 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.~~

~~6.6. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.[A24]~~

~~6.7. Caso a notificação da não continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A25]~~

**OU**

~~6.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A26] contraentes.~~

~~6.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa:~~

~~6.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.~~

~~6.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.~~

~~6.9.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.~~

~~6.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:~~

~~6.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;~~

~~6.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;~~

~~6.10.3. Indenizações e multas.~~

~~6.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.~~

~~6.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

## ~~7. DOS CASOS OMISSOS~~

~~7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A27]~~

## ~~8. ALTERAÇÕES~~

~~8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).~~

~~8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A28]~~

~~8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.~~

~~8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

## ~~9. FORO~~

~~9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.~~

## 14. ANEXO II

### ANEXO II

#### TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
(*Nome e Cargo do Representante Legal*)

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

**TAMARA RITA DE FREITAS SOBRAL**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 21/01/2026 às 09:44:55.*

**FABIO ROBERTO DOS ANJOS**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 19/02/2026 às 09:29:26.*

**TANAWY DE SOUZA TENORIO**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 21/01/2026 às 10:48:44.*